



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XX • N° 2003 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Projetos de Saúde de Angra são apresentados no Ceará

Enfermeiros do setor de Controle e Avaliação do município apresentaram trabalhos focados em iniciativas para aprimorar os processos do SUS

Profissionais da Secretaria de Saúde de Angra dos Reis participaram, no início deste mês, do 5º Congresso Brasileiro de Política, Planejamento e Gestão em Saúde, em Fortaleza (CE). Na ocasião, os enfermeiros Vicente e Amanda, da Superintendência de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação, apresentaram duas iniciativas que aprimoraram os processos do Sistema Único de Saúde (SUS) no município.

No dia 5 de novembro, Amanda apresentou o projeto “Monitoramento, Controle e Avaliação da Rede Complementar do SUS”, que busca equilibrar a oferta e demanda de exames e diagnósticos na rede pública, usando uma ferramenta que cruza dados sobre filas de espera, vagas e exames realizados, permitindo a análise do desempenho dos prestadores, identificando inconsistências na oferta de exames e ajustando rapidamente a disponibilidade. O objetivo é reduzir o tempo de espera e garantir um acesso mais eficiente aos serviços oferecidos pelos prestadores.

No dia seguinte, Vicente apresentou “Seminários de Indicadores da Atenção Primária (Previne Brasil)”, cujo objetivo é capacitar e engajar as equipes de saúde da família nos indicadores do programa, fortalecendo o desempenho em áreas



como pré-natal, imunização e doenças crônicas. Desde 2022, seminários quadrimestrais reúnem equipes para troca de experiências e planejamento com apoio de uma planilha que permite monitorar e ajustar as estratégias de cada unidade.

- As iniciativas da Secretaria de Saúde de Angra dos Reis demonstram nosso compromisso com a inovação e melhoria da gestão em saúde, promovendo impactos positivos na qualidade do atendimento e na vida dos cidadãos - destacou Luciana Rossinol, Superintendente de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação e coautora dos projetos.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
Controlador-Geral do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

THAISA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social
e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VÍTOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

RESOLUÇÃO SEJIN Nº 021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA LISTA DE ESPERA DE 2024 DA EDUCAÇÃO INFANTIL - ETAPA CRECHE, PARA MATRÍCULA DO ANO LETIVO 2025.

O Secretário de Educação, Juventude e Inovação no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.685 de 20 de setembro de 2023, que acrescenta dispositivo à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 para determinar ao poder público a obrigação de divulgar a lista de espera por vagas nos estabelecimentos de educação básica de sua rede de ensino;

CONSIDERANDO a Resolução SEJIN nº 21, de 29 de novembro de 2024, que estabelece o acesso e permanência de estudantes na rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis, por meio do sistema matrícula digital para o ano letivo de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 06, de 04 de setembro de 2024, que aprova o Plano Municipal Pela Primeira Infância - PMPI de Angra dos Reis (2024-2034).

CONSIDERANDO a publicidade da relação nominal dos candidatos em lista de espera da Educação Infantil - Etapa Creche, remanescentes do processo de matrícula 2024;

CONSIDERANDO o compromisso permanente da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação como signatário do Pacto Municipal da Primeira Infância, em promover uma gestão transparente, buscando a promoção da garantia do acesso e permanência das crianças nas unidades de ensino da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis,

R E S O L V E :

Art. 1º - Editar norma complementar e cronograma para realização do processo de matrícula dos candidatos da Educação Infantil - Etapa Creche que permanecem na fila de espera do sistema da matrícula digital 2024, que constam no anexo I desta resolução.

Art. 2º - A Secretaria de Educação, Juventude e Inovação realizará a convocação dos responsáveis dos candidatos que estão na lista de espera 2024 da Educação Infantil - Etapa Creche, de acordo com o cronograma abaixo, cabendo aos responsáveis interessados efetivarem a matrícula pretendida para o ano letivo de 2025.

Período	Ação	Responsável
18/11 a 06/12/2024	Convocação dos responsáveis para confirmação de interesse da vaga e encaminhamento para matrícula	SEJIN
25/11 a 13/12/2024	Efetivação da matrícula nas unidades de ensino para o ano letivo de 2025	Unidade de Ensino

Art. 3º - A convocação dos responsáveis dos candidatos à vaga na Educação Infantil - Etapa Creche, remanescentes da lista de espera 2024, será realizada pelos seguintes meios de contato, conforme disposto no Art. 11, da Resolução SEJIN nº 021 de 29 de novembro de 2023:

I - ligação telefônica,

II - whatsapp,

III - e-mail.

Parágrafo único - Os meios de contato que serão utilizados para a convocação da lista de espera 2024, serão os informados no ato de inscrição no site Matrícula Digital, competindo ao responsável pela mesma, a manutenção dos dados atualizados.

Art. 4º - O não comparecimento para efetivação da matrícula no período estabelecido nesta Resolução, acarretará a perda da vaga, devendo o candidato realizar nova inscrição no sistema Matrícula Digital para o ano de 2025.

Art. 5º - A presente Resolução e as ações nela contidas, fazem parte dos esforços e estratégias da SEJIN na realização de busca ativa permanente do público alvo da primeira infância, não contempladas com vaga na escola, garantindo o acesso à educação pública de qualidade.

Art. 6º - Os casos omissos serão analisados pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação de Angra dos Reis, por meio da Superintendência de Educação.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

RESOLUÇÃO SEJIN Nº 022
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O ACESSO E PERMANÊNCIA DE ESTUDANTES NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGRA DOS REIS POR MEIO DO SISTEMA MATRÍCULA DIGITAL PARA O ANO LETIVO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os princípios insculpidos no caput do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, que confere à Administração Pública que seus atos observem aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 206, inciso I da Constituição Federal de 1988 que preceitua, dentre os princípios do ensino nacional, a igualdade de condições para o acesso e permanência de estudantes na escola;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.685 de 20 de setembro de 2023, que acrescenta dispositivo à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para determinar ao poder público a obrigação de divulgar a lista de espera por vagas nos estabelecimentos de educação básica de sua rede de ensino;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal nº 9.394/96 e suas atualizações, que estabelece os compromissos e as obrigações do poder público para a efetivação da garantia da Educação para todos;

CONSIDERANDO o artigo 9º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, da Resolução nº 07 do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica, de 14 de dezembro de 2010, que fixou diretrizes curriculares nacionais para a matrícula do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 04/2015 do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, que fixou

normas para a matrícula na Educação Infantil no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO a Resolução SEJIN nº 001, de 03 de janeiro de 2023 que altera o artigo 4º da Resolução SEC nº 007/2021 de 15 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução SEJIN nº 021, de 08 de novembro de 2024 que dispõe sobre os procedimentos de chamamento público da lista de espera de 2024, da Educação Infantil - Etapa Creche, para matrícula do ano letivo 2025;

CONSIDERANDO a necessidade do planejamento sobre a demanda de estudantes interessados por ingressar, no ano letivo de 2025, em unidade da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis.

R E S O L V E :

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Estabelecer normas e procedimentos para o ingresso de estudantes nas unidades da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis para o ano letivo de 2025, na forma estabelecida nesta Resolução.

Art. 2º - O interessado em ingressar na rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis deverá realizar sua inscrição da seguinte forma:

Parágrafo único - Educação Infantil (Etapa Creche e Pré-Escola) e Ensino Fundamental (Anos Iniciais - 1º ao 5º ano de escolaridade e Anos Finais - 6º ao 9º ano de escolaridade) por meio do Sistema Matrícula Digital, que estará disponível no site matriculadigital.angra.rj.gov.br, conforme calendário disponibilizado nesta Resolução.

CAPÍTULO II DA MATRÍCULA DIGITAL

Art. 3º - O Sistema Matrícula Digital é uma plataforma eletrônica específica, destinada a receber as inscrições de interessados em ingressar na rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis no ano letivo de 2025, possibilitando segurança, facilidade e transparência aos usuários, devendo ser acessada a partir da data indicada no calendário contido nesta Resolução, por meio do site matriculadigital.angra.rj.gov.br

Art. 4º - As inscrições acontecerão de acordo com a idade e ano de

escolaridade do candidato, sendo distribuída nas etapas e modalidades da seguinte forma:

I. Educação Infantil - Creche:

- a) Berçário II - candidatos com 01 ano completo até 31/03/2025;
- b) Atividade I - candidatos com 02 anos completos até 31/03/2025;
- c) Atividade II - candidatos com 03 anos completos até 31/03/2025.

II. Educação Infantil - Pré-escola:

- a) Pré-escola 1 - candidatos com 04 anos completos até 31/03/2025;
- b) Pré-escola 2 - candidatos com 05 anos completos até 31/03/2025.

III. Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Anos Finais:

- a) 1º ano de escolaridade do Ensino Fundamental - candidatos com 06 anos completos até 31/03/2025;
- b) 2º ao 9º ano de escolaridade do Ensino Fundamental - candidatos que comprovem escolarização do ano anterior.

Parágrafo Único - As inscrições realizadas pelos responsáveis, via internet no Sistema de Matrícula Digital, dispensam apresentação de documentos, devendo o candidato (quando maior de idade) ou o responsável garantir a veracidade das informações prestadas no ato da inscrição. O CPF do estudante, o telefone e e-mail do Responsável precisam ser informados corretamente no ato da pré matrícula.

Art. 5º - É de responsabilidade do responsável do candidato ou do próprio, quando maior de idade, retornar o acesso ao site matriculadigital.angra.rj.gov.br, nas datas indicadas no calendário estabelecido nesta Resolução, para conhecer o resultado da sua inscrição (Pré-matrícula), não cabendo recurso, caso perca o prazo da confirmação/efetivação da matrícula.

Art. 6º - No ato da inscrição no Sistema Matrícula Digital, o candidato e/ou seu responsável deverá indicar 03 (três) opções de unidades de ensino, na ordem de sua preferência, para se inscrever.

Art. 7º - Os candidatos às vagas serão classificados de acordo com a seguinte ordem:

I - candidatos com deficiência comprovada por laudo médico ou equivalente;

II - candidatos cujo pai, mãe e/ou responsável legal tenha deficiência comprovada com laudo médico ou equivalente ou possua idade igual ou superior a 60 anos de idade na data da inscrição;

III - candidatos que tenham irmãos que já estudem na unidade de ensino;

IV - candidatos de maior idade (data de nascimento em ordem decrescente)

V - candidatos beneficiários do Programa Bolsa Família;

VI - candidatos cuja Unidade de Ensino pretendida seja a mais próxima da sua residência.

Art. 8º - O não comparecimento para a efetivação da matrícula na unidade de ensino cuja vaga foi reservada, no período estabelecido nesta Resolução, corresponderá à desistência da vaga pelo candidato.

CAPÍTULO III DA LISTA DE ESPERA

Art. 9º - Caso o candidato não seja contemplado no processo de pré-matrícula, deverá retornar ao sistema matrícula digital para realizar nova inscrição, de acordo com o cronograma desta Resolução.

Parágrafo Único - Demais candidatos que desejem ingressar nas unidades de ensino da rede pública municipal deverão acessar o sistema matrícula digital ao longo do ano letivo.

Art. 10º - O candidato que não for contemplado na opção desejada, após nova inscrição, será encaminhado para lista de espera a ser publicizada no site matriculadigital.angra.rj.gov.br

Art. 11º - O candidato da lista de espera fica obrigado a informar, corretamente, no ato da inscrição, contato telefônico e e-mail atualizados para recebimento de notificação da existência da vaga, quando houver.

Art. 12º - O candidato após ser comunicado da vaga contemplada, terá 2 dias úteis (48 horas), para efetuar a matrícula na unidade de ensino.

Art. 13º - Havendo candidatos com deficiência na lista de espera, os mesmos terão prioridade no atendimento, devendo comprovar a respectiva deficiência no ato da matrícula, através de laudo.

Parágrafo único - A não comprovação por meio de laudo no ato da matrícula, acarretará a perda da vaga.

CAPÍTULO IV DO CALENDÁRIO

Art. 14º - O calendário do processo de matrícula para o ano letivo de 2025 obedecerá às datas estabelecidas abaixo:

PERÍODOS	ETAPAS
02/12/2024 a 06/01/2025	Inscrições da Pré, Matrícula para Etapa Creche, Pré-escola e 1º ao 9º ano de escolaridade do Ensino Fundamental, pelo Sistema Matrícula Digital no site matriculadigital.angra.rj.gov.br
16/01/2025 a 17/01/2025	Divulgação do resultado da Pré-matrícula: Etapa Creche, Pré-escola e 1º ao 9º ano de escolaridade do Ensino Fundamental, no site matriculadigital.angra.rj.gov.br
20/01/2025 a 24/01/2025	Matrícula para os candidatos contemplados na Pré-matrícula pelo Sistema Matrícula Digital: Etapa Creche, Pré-escola e 1º ao 9º ano de escolaridade do Ensino Fundamental, na unidade de ensino encaminhado.
A partir de 27/01/2025	Disponibilização de vagas para Etapa Creche, Pré-escola e 1º ao 9º ano de escolaridade do Ensino Fundamental para candidatos não contemplados ou que não participaram do primeiro processo da Pré-matrícula, no site matriculadigital.angra.rj.gov.br

CAPÍTULO V DA MATRÍCULA

EDUCAÇÃO INFANTIL ETAPA CRECHE E PRÉ - ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 15º - Para efetuar a matrícula dos candidatos contemplados às vagas da Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais - 1º ao 5º ano de escolaridade e Anos Finais - 6º ao 9º ano de escolaridade), o responsável, deverá comparecer à unidade de ensino ou ao Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI), no período determinado no calendário de matrícula e apresentar os seguintes documentos do candidato, original e cópia:

I - certidão de nascimento;

II - CPF do estudante;

III - comprovante de residência no nome do responsável ou comprovação similar (recibo de pagamento do aluguel/declaração do dono do imóvel/declaração da Associação de Moradores da localidade), dos últimos dois meses;

IV - cartão de vacina e certificado de cartão de vacina atualizado emitido pelo programa Nacional de Imunização (PNI/MS).

V - duas (2) fotos 3x4;

VI - identidade e CPF do responsável;

VII - laudo médico ou equivalente no caso de candidato com deficiência;

VIII - Número de Identificação Social (NIS), se for beneficiário do Programa Bolsa Família;

IX - **declaração** de transferência, quando vindo de outra unidade de ensino;

X - cartão do Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo Único - Para os Centros Municipais de Educação Infantil - CEMEIs, nos casos em que o responsável ainda não tenha a declaração ou atestado de saúde, a matrícula deverá ser realizada no período estipulado nesta Resolução, ficando condicionada à apresentação do referido documento para que a criança possa frequentar o espaço escolar. A não apresentação da declaração ou atestado de saúde do candidato até o término do 1º bimestre, poderá acarretar sanções aos responsáveis;

CAPÍTULO VI

DOS POLOS DE ATENDIMENTO

Art. 16º - Para candidatos que não possuam acesso à internet, serão disponibilizados pontos de atendimento organizados nos polos abaixo:

Polos	Locais	Endereço	Período de Atendimento (Dias Úteis)	Horário
I	EM Tereza Pinheiro de Almeida	Praça Santos Dumont, s/n Japuiba	02/12 a 27/12/2024	08h às 17h
II	Conselho Municipal de Educação	Rua Quaresma Júnior, 111 - Centro	02/12 a 03/01/2025	
III	EM Cornelis Verolme	Avenida do Trabalhador, 170 - Jacuacanga	02/12 a 27/12/2024	
IV	Secretaria Executiva do Parque Mambucaba	Rua Francisco Guedes da Silva, 1571. Parque Mambucaba	02/12 a 03/01/2025	
	EM Cívico Militar Ex Combatente Remo Baral Filho	Avenida Boa Esperança, s/n - Frade	02/12 a 27/12/2024	

V	Secretaria Executiva da Ilha Grande	Av. Nascib Monteiro Queiroz, SN. Vila do Abraão	02/12 a 03/01/2025	08h às 17h
---	-------------------------------------	---	--------------------	------------

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º - O não comparecimento para a efetivação da matrícula no período estabelecido nesta Resolução corresponderá à desistência da vaga.

Art. 18º - Caso as informações prestadas na inscrição da Pré-matricula não estejam de acordo com a documentação apresentada no ato da matrícula, a mesma será invalidada.

Parágrafo Único - O candidato que tiver a inscrição invalidada, poderá realizar nova inscrição a partir do dia 27/01/2025 no site matriculadigital.angra.rj.gov.br

Art. 19º - Candidatos com 07 (sete) anos de idade ou mais, que nunca estudaram, deverão realizar a sua inscrição para o 1º ano de escolaridade do Ensino Fundamental, podendo ser reclassificados para um dos anos de escolaridade seguintes, conforme legislação vigente.

Art. 20º - Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Educação da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, por sua titular.

Art. 21º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 11 DE NOVEMBRO DE 2024

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

RESOLUÇÃO SEJIN Nº 023 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O ACESSO AO CETI ESCOLA MUNICIPAL CÍVICO - MILITAR EX-COMBATENTE REMO BARAL FILHO POR MEIO DO SISTEMA MATRÍCULA DIGITAL PARA O ANO LETIVO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os princípios insculpidos no caput do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, que confere à Administração Pública que seus atos observem os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o que estabelece o Artigo 206, inciso I da Constituição Federal de 1988 que preceitua, dentre os princípios do ensino nacional, a igualdade de condições para o acesso e permanência de estudantes na escola;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal nº 9.394/96 e suas atualizações, que estabelece os compromissos e as obrigações do poder público para a efetivação da garantia da Educação para todos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Resolução nº 07 do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica, de 14 de dezembro de 2010, que fixou diretrizes curriculares nacionais para a matrícula do ensino fundamental de 09 (nove) anos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.685, de 20 de setembro de 2023, que acrescenta dispositivo à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 para determinar ao poder público a obrigação de divulgar a lista de espera por vagas nos estabelecimentos de Educação Básica de sua rede de ensino;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.315, de 18 de março de 2024, que institui o modelo de unidade de ensino municipal vocacional cívico-militar na rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis,

R E S O L V E :

Art. 1º - Estabelecer normas e procedimentos para ingresso de estudantes no CETI (Escola Municipal Cívico-Militar Ex-Combatente Remo Baral Filho), da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis para o ano letivo de 2025, na forma estabelecida nesta Resolução.

Art. 2º - O interessado em ingressar no CETI (Escola Municipal Cívico-Militar Ex-Combatente Remo Baral Filho), da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis, deverá realizar a Pré-matrícula, por meio do Sistema Matrícula Digital, que estará disponível no site matriculadigital.angra.rj.gov.br, conforme o calendário disponibilizado nesta Resolução.

CAPÍTULO I DA ESCOLA MUNICIPAL CÍVICO - MILITAR

Art. 3º - As inscrições para o CETI Escola Municipal Cívico-Militar de que trata esta Resolução, para o ano letivo de 2025, ocorrerão exclusivamente para o 6º ano e 7º ano de escolaridade do Ensino Fundamental, conforme calendário contido nesta Resolução.

Art. 4º - O CETI (Escola Municipal Cívico-Militar Ex-Combatente Remo Baral Filho), localizada no bairro do Frade, possui as seguintes características e destinação:

I. É uma unidade destinada aos Anos Finais do Ensino Fundamental, vinculada à estrutura da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis e tem como finalidade proporcionar aos seus estudantes o desenvolvimento integral, a formação para o exercício da cidadania e a progressão nos estudos posteriores, por meio de uma rotina cívico-militar.

II. A escolarização é oferecida em tempo integral, com currículo diferenciado, contemplando além dos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, a Parte Diversificada do currículo com atividades desportivas, culturais e os projetos de cunho cívico-militar.

CAPÍTULO II DO SISTEMA MATRÍCULA DIGITAL

Art. 5º - O sistema Matrícula Digital é uma plataforma eletrônica específica, destinada a receber as inscrições de interessados em ingressar na rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis, para o ano letivo de 2025, possibilitando segurança, facilidade e transparência aos usuários, devendo ser acessada a partir da data indicada no calendário contido nesta Resolução, por meio do site matriculadigital.angra.rj.gov.br

Art. 6º - A Pré-matrícula para o CETI Escola Municipal Cívico-Militar Ex-Combatente Remo Baral Filho será feita de acordo com a idade e o ano de escolaridade do candidato, da seguinte forma:

I. 6º ano de escolaridade do Ensino Fundamental - candidatos com até 11 anos completos em 31/03/2025;

II. 7º ano de escolaridade do Ensino Fundamental - candidatos com até 12 anos completos em 31/03/2025.

§ 1º Os estudantes regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis, no ano vigente, terão priorida-

de na classificação da pré-matrícula para a Escola Cívico-Militar e deverão realizar inscrição no Sistema Matrícula Digital, observando o cumprimento dos critérios de idade contidos respectivamente no artigo 6º, incisos I e II, não sendo admitida outra forma de ingresso.

§ 2º As inscrições realizadas pelos responsáveis, via internet no Sistema Matrícula Digital, dispensam apresentação de documentos, devendo o responsável garantir a veracidade das informações prestadas no ato da inscrição, porém o CPF do estudante e o telefone e e-mail do Responsável precisam ser informados corretamente no ato da pré matrícula.

Art. 7º - É de responsabilidade do responsável do candidato, acessar o site educacao.angra.rj.gov.br/matricularem2025 nas datas indicadas no calendário estabelecido nesta Resolução, para conhecer o resultado da sua inscrição (Pré-matrícula), não cabendo recurso caso perca o prazo da confirmação/efetivação da matrícula.

Art. 8º - O não comparecimento para a efetivação da matrícula na CETI (Escola Municipal Cívico-Militar Ex-Combatente Remo Baral Filho), no período estabelecido nesta Resolução, corresponderá à desistência da vaga pelo candidato.

CAPÍTULO III DA LISTA DE ESPERA

Art. 9º - O candidato que não for contemplado será encaminhado para lista de espera a ser publicizada no site educacao.angra.rj.gov.br/matricularem2025

Parágrafo Único - Demais candidatos que desejem ingressar na unidade de ensino deverão acessar o sistema matrícula digital até o final do primeiro semestre.

Art. 10º - O candidato da lista de espera fica obrigado a informar, corretamente, no ato da inscrição, telefone e e-mail atualizados para receber a notificação da existência da vaga, quando houver.

Art. 11º - O candidato, após ser comunicado da vaga contemplada, terá 2 dias úteis (48 horas), para efetuar a matrícula na unidade de ensino.

CAPÍTULO III DO CALENDÁRIO

Art. 12º - O calendário do processo de matrícula para a unidade de ensino de que trata esta Resolução, para o ano letivo de 2025, obedecerá às datas estabelecidas abaixo:

PERÍODOS	ETAPAS
25/11/2024 a 15/12/2024	Inscrições da Pré, Matrícula 6º E 7º ano de escolaridade do Ensino Fundamental, pelo Sistema Matrícula Digital no site matriculadigital.angra.rj.gov.br
20/12/2024	Divulgação do resultado da Pré-matrícula no site educacao.angra.rj.gov.br/matricularem2025
07/01/2025 a 10/01/2025	Matrícula presencial na unidade de ensino para os candidatos encaminhados com vaga pelo Sistema Matrícula Digital.
A partir de 13/01/2025	Divulgação da lista de espera no site educacao.angra.rj.gov.br/matricularem2025

CAPÍTULO IV DA MATRÍCULA

Art. 13º - Para efetuar a matrícula dos candidatos contemplados com as vagas para o CETI (Escola Municipal Cívico-Militar Ex-Combatente Remo Baral Filho), os responsáveis deverão comparecer no período determinado no calendário disposto no artigo 12º desta Resolução e apresentar os seguintes documentos do candidato, original e cópia:

I - certidão de nascimento;

II - CPF do estudante;

III - comprovante de residência no nome do responsável ou comprovação similar (recibo de pagamento do aluguel/declaração do dono do imóvel/declaração da Associação de Moradores da localidade), dos últimos dois meses;

IV - cartão de vacina e certificado de cartão de vacina atualizado, emitido pelo Programa Nacional de Imunização (PNI/MS).

V - duas (2) fotos 3x4;

VI - identidade e CPF do responsável;

VII - laudo médico ou equivalente no caso de candidato com deficiência;

VIII - número de Identificação Social (NIS), se for beneficiário do Programa Bolsa Família;

IX - histórico escolar ou declaração de transferência quando vindo de outra unidade de ensino;

X - cartão do Sistema Único de Saúde (SUS)

X - atestado médico para práticas desportivas, previstas no Artigo 4º, inciso II desta Resolução.

Art. 14º - A matrícula para o ingresso no CETI Escola Municipal Cívico-Militar Ex-Combatente Remo Baral Filho não será efetivada caso o candidato não apresente atestado médico para práticas desportivas.

CAPÍTULO VI DOS POLOS DE ATENDIMENTO

Art. 15º - Para candidatos que não possuam acesso à internet serão disponibilizados pontos de atendimento organizados nos polos abaixo:

Polos	Locais	Endereço	Período de Atendimento (Dias Úteis)	Horário
I	EM Tereza Pinheiro de Almeida	Praça Santos Dumont, s/n Japuiba	25/11 a 15/12/2024	08h às 17h
II	Conselho Municipal de Educação	Rua Quaresma Júnior, 111 - Centro	25/11 a 15/12/2024	
III	EM Cornelis Verolme	Avenida do Trabalhador, 170 Jacuacanga	25/11 a 15/12/2024	
IV	Secretaria Executiva do Parque Mambucaba	Rua Francisco Guedes da Silva, 1571. Parque Mambucaba	25/11 a 15/12/2024	
	EM Cívico Militar Ex Combatente Remo Baral Filho	Avenida Boa Esperança, s/n - Frade	25/11 a 15/12/2024	

V	Secretaria Executiva da Ilha Grande	Av. Nascib Monteiro Queiroz, SN. Vila do Abraão	25/11 a 15/12/2024	08h às 17h
---	-------------------------------------	---	--------------------	------------

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º - O não comparecimento para a efetivação da matrícula no período estabelecido nesta Resolução corresponderá à desistência da vaga.

Art. 17º - Caso as informações prestadas na inscrição da Pré-matricula não estejam de acordo com a documentação apresentada no ato da matrícula, a mesma será invalidada sem o impedimento da adoção de outras medidas pertinentes.

Parágrafo único - Situações de ingresso que envolvam transferência de estudantes só poderão ocorrer até o fim do primeiro semestre.

Art. 18º - O número de estudantes matriculados por turma será o estabelecido pelo Regimento das Escolas Públicas Municipais.

Art. 19º - Os casos omissos e as situações excepcionais e específicas serão avaliados e redefinidos pela Superintendência de Educação da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.

Art. 20º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 11 DE NOVEMBRO DE 2024

PAULO FORTUNATO DE ABREUA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

ANEXO 1

CEMEI BRACUHY PROF.SILVANA HELENA JÊRONIMO DE ANDRADE SOARES				
POSIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE CADASTRO	DOCUMENTO	ANO ESCOLAR PARA 2025
1	MARIA JÚLIA HENRIQUE OLIVEIRA	23/10/2024 às 22:14	***.854.***-**	ATIVIDADE 2
2	MARIÁH CERQUEIRA DO NASCIMENTO	03/11/2024 às 23:09	***.890.***-**	ATIVIDADE 2
1	KIARA VITÓRIA HONÓRIO DA SILVA	13/07/2024 às 09:13	***.149.***-**	PRÉ ESCOLA I
2	RYAN DOS SANTOS MARIANO	14/08/2024 às 14:43	***.791.***-**	PRÉ ESCOLA I
3	HARIANNY FELISBERTO DE ALMEIDA	16/09/2024 às 12:17	***.895.***-**	PRÉ ESCOLA I

4	BRENDA EMANUELLY FELISBERTO DE JESUS	16/09/2024 às 12:28	***.007.***-**	PRÉ ESCOLA I
5	ANTHONY DE ALMEIDA BERGAMASCO	18/09/2024 às 12:49	***.075.***-**	PRÉ ESCOLA I
6	MARIA CLARA ROSÁRIO SANTOS	16/10/2024 às 10:14	***.924.***-**	PRÉ ESCOLA I
7	LUDMILA BARBOSA DE LIMA	18/10/2024 às 10:33	***.368.***-**	PRÉ ESCOLA I
8	DAVI LUCAS ALVES DORNELAS	03/11/2024 às 23:47	***.198.***-**	PRÉ ESCOLA I
CEMEI DALVA REGINA DE ALCANTARA PIMENTA				
1	MAITÊ DOS SANTOS MATHIAS	03/05/2024 às 13:10	***.489.***-**	ATIVIDADE 1
2	LORENA GABRIELLY CAVALCANTE DOS SANTOS ALVES	04/05/2024 às 17:30	***.633.***-**	ATIVIDADE 1
3	RAVI LUCCA CHAGAS DOS SANTOS	09/05/2024 às 11:46	***.277.***-**	ATIVIDADE 1
4	JOÃO LUCCAS CAMPOS	05/06/2024 às 14:56	***.070.***-**	ATIVIDADE 1
5	RHAVI ELÇA DOS REIS	12/06/2024 às 16:13	***.047.***-**	ATIVIDADE 1
6	LAVÍNIA JOSUÉ DA SILVA	18/06/2024 às 14:10	***.778.***-**	ATIVIDADE 1
7	RHAVI HENRIQUE NASCIMENTO	21/06/2024 às 16:22	***.930.***-**	ATIVIDADE 1
8	ALICE EMANUELLY CARNEIRO SILVA	06/07/2024 às 10:07	***.516.***-**	ATIVIDADE 1
9	DAVI DE ALMEIDA DE ARAÚJO	30/07/2024 às 09:52	***.105.***-**	ATIVIDADE 1
10	LUCIANO DE SOUZA BATISTA	13/08/2024 às 13:25	***.993.***-**	ATIVIDADE 1
11	GAEL GENEROSO VIEGAS	13/08/2024 às 22:51	***.970.***-**	ATIVIDADE 1
12	ENZO GABRIEL TEODORO DOS SANTOS	15/08/2024 às 16:03	***.053.***-**	ATIVIDADE 1
13	KIMBERLY LORENNIA SANTOS DA SILVA	15/08/2024 às 16:03	***.220.***-**	ATIVIDADE 1
14	LUARA MARIA LOPES PIMENTA	15/08/2024 às 21:08	***.081.***-**	ATIVIDADE 1
15	LIZ ANTONELLA DE ALMEIDA SILVA	20/08/2024 às 12:44	***.394.***-**	ATIVIDADE 1
16	THOMAS HECK DE BITTENCOURT PINTO	22/08/2024 às 09:22	***.602.***-**	ATIVIDADE 1
17	THALYSSA MÉLLANY SILVA SOARES	22/08/2024 às 15:32	***.376.***-**	ATIVIDADE 1
18	KEVEN LUCCAS DA CRUZ ALVES	24/08/2024 às 17:53	***.755.***-**	ATIVIDADE 1
19	LUANNE NASCIMENTO DE SUZEDO	27/08/2024 às 17:28	***.626.***-**	ATIVIDADE 1
20	RAPHAEL HENRY CORDEIRO DA SILVA	30/08/2024 às 19:29	***.110.***-**	ATIVIDADE 1
21	KALLÉO TROITIHO ALVES DE SOUZA GUERRA	05/09/2024 às 13:28	***.315.***-**	ATIVIDADE 1
22	ARYANE ALVES DOS SANTOS	10/09/2024 às 10:27	***.071.***-**	ATIVIDADE 1
23	BRYAN RIBEIRO BASTOS	16/09/2024 às 16:14	***.286.***-**	ATIVIDADE 1
24	RAVI BRASIL DE MOREIRA ALVES	20/09/2024 às 15:02	***.721.***-**	ATIVIDADE 1
25	MARIA ISIS ESTEVES DE OLIVEIRA	26/09/2024 às 10:05	***.390.***-**	ATIVIDADE 1
26	ÚRSULA RODRIGUES DA SILVA	30/09/2024 às 12:59	***.779.***-**	ATIVIDADE 1
27	AYLA MEL VELOSO	03/10/2024 às 17:09	***.406.***-**	ATIVIDADE 1
28	MARIA ELOAH GODINHO SOUSA	04/10/2024 às 10:01	***.212.***-**	ATIVIDADE 1
29	VALENTIM RODRIGUES DA SILVA	14/10/2024 às 15:58	***.337.***-**	ATIVIDADE 1
30	GUSTTAVO GABRIEL SOUZA COELHO	30/10/2024 às 12:06	***.159.***-**	ATIVIDADE 1
31	ELOAH PIRES PONTES	31/10/2024 às 13:18	***.765.***-**	ATIVIDADE 1
32	ALICE CAVALARI FARIA	06/11/2024 às 10:49	***.664.***-**	ATIVIDADE 1
1	LORENA LAURA DA SILVA RAMOS	06/09/2024 às 13:40	***.093.***-**	ATIVIDADE 2

2	YASMIM DE LIMA TEIXEIRA DA SILVA	09/09/2024 às 16:22	***.073.***-**	ATIVIDADE 2
3	PYETRA DE PAULA RAMOS	24/10/2024 às 10:50	***.791.***-**	ATIVIDADE 2
CEMEI PROF^a DEISE MARIA DA SILVA VIEIRA				
1	ARIELLA DE OLIVEIRA SILVA	26/01/2024 às 08:20	***.097.***-**	ATIVIDADE 1
2	PÉROLA ALMEIDA DOS SANTOS	26/01/2024 às 08:30	***.076.***-**	ATIVIDADE 1
3	LARA ALVARINHO DOS SANTOS	26/01/2024 às 08:40	***.601.***-**	ATIVIDADE 1
4	ANTONELLA DE AGUIAR ALVES RIBEIRO	26/01/2024 às 09:18	***.837.***-**	ATIVIDADE 1
5	RAVI MOREIRA DOS REIS	26/01/2024 às 09:33	***.481.***-**	ATIVIDADE 1
6	GIOVANNA CEBRAIN FERREIRA RODRIGUES	26/01/2024 às 09:51	***.048.***-**	ATIVIDADE 1
7	ENDY RAVI VIEIRA COUTINHO	26/01/2024 às 10:11	***.423.***-**	ATIVIDADE 1
8	LEONARDO HENRIQUE FÉLIX DOS SANTOS	26/01/2024 às 10:30	***.243.***-**	ATIVIDADE 1
9	MARIA CECÍLIA OLIVEIRA DOS SANTOS	26/01/2024 às 11:09	***.087.***-**	ATIVIDADE 1
10	LILLY DE SOUZA RAMOS	26/01/2024 às 11:19	***.508.***-**	ATIVIDADE 1
11	BIANCA FONTES DA SILVA AYRES	26/01/2024 às 11:50	***.962.***-**	ATIVIDADE 1
12	URIEL DA SILVA DA COSTA	26/01/2024 às 12:53	***.129.***-**	ATIVIDADE 1
13	RAPHAELA DA SILVA IZQUIEL	26/01/2024 às 13:11	***.808.***-**	ATIVIDADE 1
14	MORGANA VIEIRA ARAÚJO DE SOUZA	26/01/2024 às 13:29	***.367.***-**	ATIVIDADE 1
15	JOSÉ LEVY FERNANDES DE LIMA	26/01/2024 às 14:29	***.713.***-**	ATIVIDADE 1
16	ANTONELLA SOUZA OLIVEIRA	26/01/2024 às 15:57	***.213.***-**	ATIVIDADE 1
17	LUIZ MIGUEL CARDOSO DOS SANTOS	26/01/2024 às 17:20	***.183.***-**	ATIVIDADE 1
18	LORENZO AGUIAR BARBOZA	26/01/2024 às 22:27	***.665.***-**	ATIVIDADE 1
19	SERENA DE ALMEIDA RAMIRO MARQUES	27/01/2024 às 23:01	***.822.***-**	ATIVIDADE 1
20	LOUÍSE LOPES SOUSA	05/02/2024 às 10:29	***.559.***-**	ATIVIDADE 1
21	JOÃO GUILHERME DE ALMEIDA DO NASCIMENTO	05/02/2024 às 11:03	***.632.***-**	ATIVIDADE 1
22	SERENA INACIO CLAUDINO	05/02/2024 às 11:26	***.764.***-**	ATIVIDADE 1
23	PEDRO MACHADO PEREIRA	06/02/2024 às 07:33	***.073.***-**	ATIVIDADE 1
24	ISAAC DA SILVA RAMOS	06/02/2024 às 11:35	***.370.***-**	ATIVIDADE 1
25	GABRIEL DO NASCIMENTO LEITE ANTERO SILVA	06/02/2024 às 15:29	***.496.***-**	ATIVIDADE 1
26	AGATHA SOPHIA OLIVEIRA RAMOS	07/02/2024 às 07:36	***.076.***-**	ATIVIDADE 1
27	ITALO ISAAC DE CASTRO PEREIRA	15/02/2024 às 16:42	***.072.***-**	ATIVIDADE 1
28	HELOÍSA DA COSTA CYRENO	19/02/2024 às 14:15	***.973.***-**	ATIVIDADE 1
29	ISRAEL SIQUEIRA NEPOMUCENO	21/02/2024 às 07:56	***.539.***-**	ATIVIDADE 1
30	THIAGO JORGE ALVES LINO	21/02/2024 às 11:36	***.860.***-**	ATIVIDADE 1
31	MARIA CECÍLIA BERNARDES DE SOUZA	26/02/2024 às 15:34	***.591.***-**	ATIVIDADE 1
32	RAYSSA DE CASTRO GUIMARAES	28/02/2024 às 16:41	***.084.***-**	ATIVIDADE 1
33	MARIA VITÓRIA MAIORANO DIAS PEREIRA TORRES	08/03/2024 às 13:19	***.592.***-**	ATIVIDADE 1
34	MARCOS VINÍCIUS RAMOS DOS SANTOS	09/03/2024 às 19:41	***.919.***-**	ATIVIDADE 1
35	NOAH DE ANDRADE DOS SANTOS	23/03/2024 às 15:15	***.725.***-**	ATIVIDADE 1
36	GABRIEL QUEIROZ DA SILVA MAFORT	28/03/2024 às 12:36	***.896.***-**	ATIVIDADE 1

37	ISABELA LACERDA CAVALCANTE	28/03/2024 às 15:58	***.123.***-**	ATIVIDADE 1
38	CHLOE MARIA VITÓRIO BITTENCOURT	30/03/2024 às 17:48	***.934.***-**	ATIVIDADE 1
39	GABRIELA DE OLIVEIRA PEIXOTO	02/04/2024 às 13:45	***.314.***-**	ATIVIDADE 1
40	AYLLA SALDANHA SOARES PRAXEDES RODRIGUES	02/04/2024 às 15:23	***.047.***-**	ATIVIDADE 1
41	ALICE MARIA SILVA FIGUEIREDO	18/04/2024 às 14:25	***.061.***-**	ATIVIDADE 1
42	LUCCA RIBEIRO DO NASCIMENTO	18/04/2024 às 15:32	***.557.***-**	ATIVIDADE 1
43	DANIEL LUIS RODRIGUES DA SILVA SOUSA	24/04/2024 às 15:17	***.580.***-**	ATIVIDADE 1
44	MATTEO MACHADO RAMIRES	02/05/2024 às 08:06	***.583.***-**	ATIVIDADE 1
45	CECÍLIA DE FARIA MARTINS	13/05/2024 às 15:00	***.725.***-**	ATIVIDADE 1
46	SOPHIA SOUSA DA COSTA SILVA	23/05/2024 às 12:29	***.437.***-**	ATIVIDADE 1
47	ARUNA MARIA DA SILVA DOS SANTOS	27/05/2024 às 15:44	***.790.***-**	ATIVIDADE 1
48	ISAAC SANTOS SOUZEDO	28/05/2024 às 10:42	***.550.***-**	ATIVIDADE 1
49	BENÍCIO RICARDO COUTO LIMA	03/06/2024 às 20:35	***.636.***-**	ATIVIDADE 1
50	BERNARDO RODRIGUES ROSENO CORTEZ	14/06/2024 às 11:10	***.520.***-**	ATIVIDADE 1
51	THEO MAGALHÃES LIMA	14/06/2024 às 11:15	***.354.***-**	ATIVIDADE 1
52	ISABELLA MIRANDA FONSECA BASTOS	24/06/2024 às 14:45	***.782.***-**	ATIVIDADE 1
53	ENRYCO DE OLIVEIRA DO AMARAL	04/07/2024 às 10:35	***.240.***-**	ATIVIDADE 1
54	ISABELLA MORAIS MACIEL	05/07/2024 às 18:33	***.703.***-**	ATIVIDADE 1
55	DAVI NASCIMENTO OLIVEIRA	15/07/2024 às 16:10	***.024.***-**	ATIVIDADE 1
56	BENICIO RAMOS GERMANO DE SOUZA	21/08/2024 às 11:36	***.251.***-**	ATIVIDADE 1
57	DAVY GOMES SANTANA	24/08/2024 às 08:44	***.560.***-**	ATIVIDADE 1
58	ANNA BEATRIZ COSTA DA SILVA	06/09/2024 às 18:06	***.054.***-**	ATIVIDADE 1
59	JOÃO GABRIEL DE ALMEIDA CURVELO	04/10/2024 às 08:13	***.587.***-**	ATIVIDADE 1
60	PIETRA VICENTE CALDAS	07/10/2024 às 19:34	***.344.***-**	ATIVIDADE 1
61	HELENA AREIAS SOUSA	14/10/2024 às 16:06	***.557.***-**	ATIVIDADE 1
62	LAURA MARQUES SARAIVA DE ASSIS	15/10/2024 às 17:02	***.611.***-**	ATIVIDADE 1
63	MARIA ALICE DA CONCEIÇÃO DUARTE HONÓRIO	16/10/2024 às 14:29	***.054.***-**	ATIVIDADE 1
64	ANNA LIZ VILELA ARAUJO	28/10/2024 às 16:46	***.581.***-**	ATIVIDADE 1
65	ZAYAN LACERDA MARQUES SILVA	31/10/2024 às 11:15	***.568.***-**	ATIVIDADE 1
66	MIGUEL DA COSTA REIS SILVA	05/11/2024 às 13:14	***.945.***-**	ATIVIDADE 1
1	MANOEL MESSIAS SANTANA NETO	07/05/2024 às 15:50	***.812.***-**	ATIVIDADE 2
2	EMANUELLY SANTANA	07/05/2024 às 16:51	***.812.***-**	ATIVIDADE 2
3	SARAH DE ALMEIDA GOMES COELHO	08/05/2024 às 17:27	***.766.***-**	ATIVIDADE 2
4	CAÍQUE BARROS DA SILVA	06/06/2024 às 11:22	***.634.***-**	ATIVIDADE 2
5	ISABELLA AGUILAR MARTINS	13/06/2024 às 11:16	***.898.***-**	ATIVIDADE 2
6	ISADORA AGUILAR MARTINS	13/06/2024 às 11:19	***.898.***-**	ATIVIDADE 2
7	MAITE GHEDIM	20/06/2024 às 13:34	***.116.***-**	ATIVIDADE 2
8	ISAAC CORTES MAGALHÃES	26/06/2024 às 09:00	***.116.***-**	ATIVIDADE 2
9	AYLLA MORAES DOS SANTOS BERNARDES	28/06/2024 às 14:54	***.893.***-**	ATIVIDADE 2

10	MIGUEL DOS SANTOS	07/07/2024 às 22:10	***.304.***-**	ATIVIDADE 2
11	HEITOR GABRIEL DE SOUZA PIMENTA	18/07/2024 às 14:29	***.950.***-**	ATIVIDADE 2
12	MARIA ALICE ALMEIDA RODRIGUES	18/07/2024 às 15:41	***.758.***-**	ATIVIDADE 2
13	HELLOISA SANTOS NEVES	06/08/2024 às 12:58	***.815.***-**	ATIVIDADE 2
14	MIGUEL LUZ DA SILVA	12/08/2024 às 10:11	***.196.***-**	ATIVIDADE 2
15	MARIA HELENA FONSECA PIMENTA	27/08/2024 às 15:34	***.301.***-**	ATIVIDADE 2
16	JOSÉ FELIPE SILVÉRIO BARBOSA BASTOS	05/09/2024 às 15:13	***.758.***-**	ATIVIDADE 2
17	CECILIA DE JESUS NOBREGA FERREIRA LEITE	12/09/2024 às 10:12	***.849.***-**	ATIVIDADE 2
18	GAEL LEONARDO SOUSA DA SILVA	15/09/2024 às 14:36	***.017.***-**	ATIVIDADE 2
19	HENDONY DAVID QUINTILIANO NOGUEIRA	08/10/2024 às 14:04	***.341.***-**	ATIVIDADE 2
20	BENICIO HENRIQUE BERNARDO DA SILVA	15/10/2024 às 15:12	***.159.***-**	ATIVIDADE 2
21	HEITOR RODRIGUES FIUSA	15/10/2024 às 17:52	***.836.***-**	ATIVIDADE 2
CEMEI JOVINO RODRIGUES DA SILVA				
1	REBECCA MENDES DE OLIVEIRA	06/02/2024 às 09:48	***.714.***-**	ATIVIDADE 1
2	MARIA EDUARDA RODRIGUES DO NASCIMENTO	19/02/2024 às 11:05	***.746.***-**	ATIVIDADE 1
3	EMILLY VITÓRIA TOLEDO BAGALHO	19/02/2024 às 11:58	***.526.***-**	ATIVIDADE 1
4	GAEL GUSTAVO GERMANO DE ALCÂNTARA	20/02/2024 às 07:37	***.017.***-**	ATIVIDADE 1
5	JOÃO PEDRO CONCEIÇÃO BARRA	20/02/2024 às 14:56	***.627.***-**	ATIVIDADE 1
6	ESTHER MARIA EVANGELISTA DA SILVA PEREIRA	20/02/2024 às 15:52	***.950.***-**	ATIVIDADE 1
7	ELOÁ SOLLINI DE ARAÚJO	21/02/2024 às 15:26	***.483.***-**	ATIVIDADE 1
8	JOÃO LUCAS PIMENTA GOMES	23/02/2024 às 18:46	***.096.***-**	ATIVIDADE 1
9	HEITOR PIMENTA PEREIRA DE AGUIAR	23/02/2024 às 18:58	***.110.***-**	ATIVIDADE 1
10	JADE FERREIRA DE OLIVEIRA	26/02/2024 às 11:45	***.678.***-**	ATIVIDADE 1
11	MAYRA LUIZA BARBOSA DA SILVA	26/02/2024 às 14:51	***.679.***-**	ATIVIDADE 1
12	MURILLO HENRIQUE DOS SANTOS FARIA	12/03/2024 às 11:58	***.379.***-**	ATIVIDADE 1
13	HADASSA PEREIRA DOS SANTOS	25/03/2024 às 13:49	***.215.***-**	ATIVIDADE 1
14	GAEL HENRIQUE DA SILVA	15/04/2024 às 16:37	***.784.***-**	ATIVIDADE 1
15	LAVÍNIA TAGUCHI LIMA	24/04/2024 às 14:39	***.932.***-**	ATIVIDADE 1
16	THÉO DOS SANTOS MACIEL	25/04/2024 às 14:56	***.288.***-**	ATIVIDADE 1
17	LORENA MALVÃO MATTOSO BRANDÃO	03/05/2024 às 14:57	***.016.***-**	ATIVIDADE 1
18	MELINA DA CONCEICAO SILVA	08/05/2024 às 15:20	***.183.***-**	ATIVIDADE 1
19	RIQUELME DA CONCEICAO SILVA	08/05/2024 às 15:28	***.183.***-**	ATIVIDADE 1
20	ESTHER DA SILVA VERAS	05/07/2024 às 13:54	***.786.***-**	ATIVIDADE 1
21	LORENA MOTA MOREIRA	14/08/2024 às 14:43	***.925.***-**	ATIVIDADE 1
22	HELLENA RIBEIRO DE JESUS	15/08/2024 às 16:03	***.837.***-**	ATIVIDADE 1
23	NOAH SOARES CORECHA DOS SANTOS	16/08/2024 às 16:25	***.655.***-**	ATIVIDADE 1
24	DAVI LUCAS ROSA SANTOS	20/08/2024 às 10:10	***.475.***-**	ATIVIDADE 1
25	LAURA LAUREANO GONÇALVES	11/10/2024 às 11:13	***.785.***-**	ATIVIDADE 1
26	HELOÍSA BARBOSA DA CRUZ	02/11/2024 às 18:34	***.372.***-**	ATIVIDADE 1
27	SAMUEL VILELA DA SILVA	05/11/2024 às 11:09	***.418.***-**	ATIVIDADE 1

28	ANTONELA DA SILVA CHAGAS	05/11/2024 às 20:15	***.391.***-**	ATIVIDADE 1
CEMEI JULIA MOREIRA DA SILVA				
1	LUIZ MARCELO VIEIRA DA CONCEIÇÃO	26/09/2024 às 11:08	***.646.***-**	ATIVIDADE 2
2	JHULIE DA SILVA PUPO	01/10/2024 às 11:30	***.298.***-**	ATIVIDADE 2
3	ANNA HELENA PEREIRA DE ABREU	07/10/2024 às 09:44	***.091.***-**	ATIVIDADE 2
4	SAMUEL OLIVEIRA AZEVEDO	07/10/2024 às 13:21	***.487.***-**	ATIVIDADE 2
5	PEDRO NOGUEIRA DO NASCIMENTO	17/10/2024 às 13:35	***.343.***-**	ATIVIDADE 2
6	HEITOR DE LIMA GIOSEFFI	31/10/2024 às 10:23	***.062.***-**	ATIVIDADE 2
7	MIGUEL CARDOSO CUSTÓDIO	01/11/2024 às 15:43	***.999.***-**	ATIVIDADE 2
CEMEI MARIA LÚCIA CARDOSO PEREIRA				
1	JOSUÉ MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS DE CARVALHO	31/10/2024 às 09:47	***.797.***-**	ATIVIDADE 1
2	ISABELA BRITO ALEIXO SILVA	01/11/2024 às 11:28	***.713.***-**	ATIVIDADE 1
CEMEI MONTEIRO LOBATO				
1	BRAYAN LUCAS TOMAZ PORCINO	14/05/2024 às 19:59	***.800.***-**	ATIVIDADE 2
2	ISABELLY CERQUEIRA DIAS MARQUES	27/05/2024 às 12:47	***.600.***-**	ATIVIDADE 2
3	VALENTINA MAIA GOUVÊA	29/05/2024 às 14:04	***.241.***-**	ATIVIDADE 2
4	HEITOR CARNEIRO MOREIRA	06/06/2024 às 15:55	***.669.***-**	ATIVIDADE 2
5	MARCOS LUCAS PEREIRA DA SILVA HOMERO	18/06/2024 às 15:13	***.288.***-**	ATIVIDADE 2
6	MANUELLY CECÍLIA DA SILVA DE LIRA	13/07/2024 às 16:07	***.363.***-**	ATIVIDADE 2
7	PEDRO HENRIQUE PONCIANO DOS SANTOS	25/07/2024 às 08:47	***.673.***-**	ATIVIDADE 2
8	DAVI LUCCA SLOBODA ALVES	29/07/2024 às 19:46	***.431.***-**	ATIVIDADE 2
9	ALICE NASCIMENTO ARAÚJO	17/09/2024 às 19:28	***.163.***-**	ATIVIDADE 2
10	ISAAC EDUARDO TOMAZI MUNIZ	23/10/2024 às 23:03	***.711.***-**	ATIVIDADE 2
11	JOÃO ROSA DE CARVALHO DA SILVA	25/10/2024 às 14:03	***.127.***-**	ATIVIDADE 2
CEMEI MONTEIRO LOBATO				
1	ÍRIS MAIA SANTOS	21/08/2024 às 16:31	***.358.***-**	ATIVIDADE 1
2	MURILO DOS REIS PENAJÓIA	18/09/2024 às 15:33	***.309.***-**	ATIVIDADE 1
3	RHAVY DE JESUS DA SILVA	24/09/2024 às 13:33	***.841.***-**	ATIVIDADE 1
4	WELLINTON ATALIBA DE LIMA	10/10/2024 às 18:52	***.768.***-**	ATIVIDADE 1
CEMEI MONTEIRO LOBATO				
1	CECÍLIA DA SILVA CONSTANTINO ADÃO	10/07/2024 às 15:21	***.423.***-**	ATIVIDADE 2
2	ELOÁ RIBEIRO ALMEIDA	18/07/2024 às 11:04	***.078.***-**	ATIVIDADE 2
3	LORENZO KNUPP DIAS	29/07/2024 às 12:34	***.308.***-**	ATIVIDADE 2
4	LIZ CARDOSO REIS	04/10/2024 às 19:09	***.336.***-**	ATIVIDADE 2
5	VITORIA DE OLIVEIRA NUNES CUSTÓDIO	08/10/2024 às 16:14	***.946.***-**	ATIVIDADE 2
CEMEI PARQUE MAMBUCABA I				
1	TATIANA DE SOUZA BENTO	28/02/2024 às 14:37	***.557.***-**	ATIVIDADE 1

2	ISAAQUE MIGUEL LOPES DE CARVALHO	29/02/2024 às 12:04	***.400.***-**	ATIVIDADE 1
3	BRIAN LUCAS FERNANDES DOS SANTOS	08/03/2024 às 16:14	***.229.***-**	ATIVIDADE 1
4	ANA LAURA MOREIRA GONÇALVES	12/03/2024 às 18:56	***.124.***-**	ATIVIDADE 1
5	SARA HELENA DA SILVA TORREENTE	18/03/2024 às 15:19	***.371.***-**	ATIVIDADE 1
6	ELOAH FREITAS DONATO	25/03/2024 às 14:06	***.715.***-**	ATIVIDADE 1
7	ALANA KAROLINE SANTANA DOS SANTOS	26/03/2024 às 13:26	***.684.***-**	ATIVIDADE 1
8	VICTOR HUGO RAMOS DE AVELAR	27/03/2024 às 12:43	***.749.***-**	ATIVIDADE 1
9	JULIANO CÉSAR DOS SANTOS AGUIAR	29/03/2024 às 11:27	***.831.***-**	ATIVIDADE 1
10	ESTHER OLIVEIRA DA SILVA	03/04/2024 às 17:19	***.660.***-**	ATIVIDADE 1
11	LEVI FERREIRA NOBRE	04/04/2024 às 19:02	***.937.***-**	ATIVIDADE 1
12	HENRY GOMES RODRIGUES	08/04/2024 às 13:10	***.885.***-**	ATIVIDADE 1
13	VALENTINA NASCIMENTO DE LIMA	08/04/2024 às 19:59	***.887.***-**	ATIVIDADE 1
14	BRYAN MARINHO JAMBEIRO	09/04/2024 às 11:23	***.960.***-**	ATIVIDADE 1
15	MARIA ELOÁ DUARTE DOS SANTOS	24/04/2024 às 15:31	***.993.***-**	ATIVIDADE 1
16	AGATHA PINHEIRO SILVA	26/04/2024 às 09:55	***.100.***-**	ATIVIDADE 1
17	ANTÔNIO BENÍCIO PEREIRA SOUSA	01/05/2024 às 12:45	***.327.***-**	ATIVIDADE 1
18	GAEL WERNECK BEAZUSSI	22/05/2024 às 10:58	***.131.***-**	ATIVIDADE 1
19	HERNAN LUKE ALVES CAMPELO	22/05/2024 às 17:58	***.406.***-**	ATIVIDADE 1
20	NOAH CARLOS DE ALMEIDA	24/05/2024 às 10:40	***.605.***-**	ATIVIDADE 1
21	RAVI JÚLIO DOS SANTOS CORREA	11/06/2024 às 19:55	***.792.***-**	ATIVIDADE 1
22	ENZO GABRIEL RODRIGUES	13/06/2024 às 17:00	***.475.***-**	ATIVIDADE 1
23	NOAH LEVI SANTOS	18/06/2024 às 11:30	***.536.***-**	ATIVIDADE 1
24	LÍVIAH VICTÓRIA ARAÚJO DE SOUZA	24/06/2024 às 19:29	***.223.***-**	ATIVIDADE 1
25	NOAH LINO DA SILVA	04/07/2024 às 19:36	***.646.***-**	ATIVIDADE 1
26	ALLANA VALENTINA CORRÊA DOS REIS	31/07/2024 às 12:51	***.203.***-**	ATIVIDADE 1
27	HENRIQUE VIEIRA GUEDES	31/07/2024 às 14:40	***.612.***-**	ATIVIDADE 1
28	EMILY HYPOLITO DOS SANTOS	16/08/2024 às 17:09	***.969.***-**	ATIVIDADE 1
29	HEITOR VEIGA DE SOUZA MENDONÇA	19/08/2024 às 09:18	***.090.***-**	ATIVIDADE 1
30	THÉO MARTINS FERREIRA	24/08/2024 às 20:07	***.990.***-**	ATIVIDADE 1
31	ÍISIS VITÓRIA ANSELMO NEVES	29/08/2024 às 11:56	***.403.***-**	ATIVIDADE 1
32	ANA LUIZA DA CRUZ DA SILVA	04/09/2024 às 18:47	***.387.***-**	ATIVIDADE 1
33	ELOAH MEOCO AMORIM	09/09/2024 às 12:27	***.216.***-**	ATIVIDADE 1
34	ANDREW MARTINS DE MIRANDA	13/09/2024 às 11:54	***.443.***-**	ATIVIDADE 1
35	PEDRO HENRIQUE MOREIRA DE OLIVEIRA	20/09/2024 às 11:55	***.104.***-**	ATIVIDADE 1
36	MIGUEL LUCAS CORREA	23/09/2024 às 18:50	***.619.***-**	ATIVIDADE 1
37	MURILLO VIEIRA DIAS	26/09/2024 às 15:57	***.046.***-**	ATIVIDADE 1
38	AIDEN COSTA CORREA PIRES	26/09/2024 às 16:02	***.754.***-**	ATIVIDADE 1
39	LARA DE SOUSA FERREIRA	11/10/2024 às 12:39	***.235.***-**	ATIVIDADE 1
40	KALLEL MOURA DA SILVA	21/10/2024 às 18:36	***.903.***-**	ATIVIDADE 1
41	MATTEO CARDOSO DE SOUZA	30/10/2024 às 08:17	***.279.***-**	ATIVIDADE 1
42	ESTÊVÃO APOLO FERREIRA DAMIÃO	04/11/2024 às 12:55	***.710.***-**	ATIVIDADE 1

1	PIETRA NOVAES PACHECO	07/03/2024 às 11:18	***.081.***-**	ATIVIDADE 2
2	TABATA DA CRUZ CARVALHO	11/03/2024 às 11:06	***.713.***-**	ATIVIDADE 2
3	ALICE MENEGATTI RODRIGUES DE OLIVEIRA	13/03/2024 às 15:03	***.601.***-**	ATIVIDADE 2
4	ENZO GABRIEL CÉLIS DO ROSÁRIO	20/03/2024 às 19:33	***.872.***-**	ATIVIDADE 2
5	LUNNA SILVESTRE SILVA DE SOUZA	03/04/2024 às 11:44	***.181.***-**	ATIVIDADE 2
6	LAURA DO NASCIMENTO DE SOUZA	08/04/2024 às 14:45	***.482.***-**	ATIVIDADE 2
7	DAVI CAMILO DA VITÓRIA	10/04/2024 às 11:06	***.709.***-**	ATIVIDADE 2
8	BENTO CARDOSO BUSTAMANTE	10/04/2024 às 12:09	***.590.***-**	ATIVIDADE 2
9	KALLEB DA SILVA SILVEIRA	11/04/2024 às 12:30	***.228.***-**	ATIVIDADE 2
10	ANTHONY LUCAS DA SILVA GERALDELI	12/04/2024 às 10:57	***.667.***-**	ATIVIDADE 2
11	MARIA ALICE DA CRUZ MARTINS SILVA	02/05/2024 às 13:00	***.586.***-**	ATIVIDADE 2
12	THEO BRAZ DE SOUZA BORGES	15/05/2024 às 12:51	***.489.***-**	ATIVIDADE 2
13	ALICE FERREIRA KENUPP	22/05/2024 às 12:02	***.795.***-**	ATIVIDADE 2
14	JOAO VITOR QUEDEVEIS DE JESUS	22/05/2024 às 13:51	***.814.***-**	ATIVIDADE 2
15	VICTOR GONÇALVES FERREIRA	22/05/2024 às 14:41	***.301.***-**	ATIVIDADE 2
16	GAEL VALLENTIM LIMA MACIEL	23/05/2024 às 14:07	***.419.***-**	ATIVIDADE 2
17	AGATHA DE JESUS MACHADO	24/05/2024 às 15:32	***.851.***-**	ATIVIDADE 2
18	ÍTALLO SOUZA VICENTE	11/06/2024 às 18:51	***.780.***-**	ATIVIDADE 2
19	HADASSA LUÍSA DE LIMA BORGES	11/06/2024 às 22:03	***.384.***-**	ATIVIDADE 2
20	CRISTHIANO HENRIQUE FERREIRA DA COSTA	14/06/2024 às 10:44	***.396.***-**	ATIVIDADE 2
21	EMANUEL MARTINS DA SILVA	15/06/2024 às 10:12	***.502.***-**	ATIVIDADE 2
22	LOUISE RAFAELE DE CASTRO SANTOS	24/06/2024 às 07:55	***.449.***-**	ATIVIDADE 2
23	BERNARDO SEIXAS RAMOS	26/06/2024 às 20:46	***.481.***-**	ATIVIDADE 2
24	GAEL DE CASTRO AGUIAR	27/06/2024 às 13:57	***.249.***-**	ATIVIDADE 2
25	HELENA RODRIGUES PHILIGRET	08/07/2024 às 11:10	***.282.***-**	ATIVIDADE 2
26	DANIEL RODRIGUES PHILIGRET	08/07/2024 às 11:20	***.283.***-**	ATIVIDADE 2
27	CALEB MARTINS DA SILVA ALVES	08/07/2024 às 18:15	***.068.***-**	ATIVIDADE 2
28	ARTHUR DE OLIVEIRA TANEZ LIMA	09/07/2024 às 16:16	***.849.***-**	ATIVIDADE 2
29	VALENTINA AVELAR SANTOS	16/07/2024 às 21:22	***.004.***-**	ATIVIDADE 2
30	MARIA ÍSIS PRAVATO	24/07/2024 às 20:40	***.151.***-**	ATIVIDADE 2
31	GAEL HENRIQUE CARDOSO ALBUQUERQUE	10/08/2024 às 02:56	***.957.***-**	ATIVIDADE 2
32	ENZO GABRIEL DE SOUZA ROSA	14/08/2024 às 10:32	***.364.***-**	ATIVIDADE 2
33	ARTHUR GABRIEL VEIGA DE SOUZA MENDONÇA	22/08/2024 às 09:50	***.365.***-**	ATIVIDADE 2
34	VITÓRIA MAIA SETTE	26/08/2024 às 08:41	***.585.***-**	ATIVIDADE 2
35	GAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA CAMPOS	26/08/2024 às 10:29	***.214.***-**	ATIVIDADE 2
36	ELISA MARIANO DA CONCEIÇÃO	02/09/2024 às 14:35	***.745.***-**	ATIVIDADE 2
37	LUIS HENRIQUE FERREIRA MAXIMIANO	19/09/2024 às 15:32	***.355.***-**	ATIVIDADE 2
38	ISAAC DOS SANTOS SILVA	23/09/2024 às 10:36	***.169.***-**	ATIVIDADE 2
39	MOISÉS ROMENIQUE DE ALMEIDA	24/09/2024 às 03:33	***.192.***-**	ATIVIDADE 2
40	MELISSA MARIANO DO NASCIMENTO	03/10/2024 às 10:40	***.641.***-**	ATIVIDADE 2

CEMEI PARQUE MAMBUCABA II				
1	ARTHUR LIAM DA SILVA	28/02/2024 às 17:37	***.274.***-**	ATIVIDADE 1
2	DANILO GALDINO DE OLIVEIRA	29/02/2024 às 08:05	***.867.***-**	ATIVIDADE 1
3	PEDRO GAEL AGOSTINHO DA COSTA	18/03/2024 às 12:32	***.162.***-**	ATIVIDADE 1
4	RYAN EMANUEL SILVA SOUZA	22/03/2024 às 15:38	***.009.***-**	ATIVIDADE 1
5	EZEQUIEL DE JESUS BERALDE PESSOA	02/04/2024 às 19:04	***.662.***-**	ATIVIDADE 1
6	HELOÍSA SANXO CONFORT MACHADO DE PAULA	03/04/2024 às 13:46	***.859.***-**	ATIVIDADE 1
7	RHAVY BENÍCIO DA SILVA GERALDELI	12/04/2024 às 10:45	***.261.***-**	ATIVIDADE 1
8	LEVY DE FREITAS CARREIRA	03/05/2024 às 11:58	***.788.***-**	ATIVIDADE 1
9	LUCAS CARLOS MONTEIRO DOS SANTOS	14/05/2024 às 17:13	***.996.***-**	ATIVIDADE 1
10	KENAY MIGUEL DE JESUS SILVA	10/06/2024 às 17:22	***.877.***-**	ATIVIDADE 1
11	ANTHONY LUCCA GRIPP DE SOUZA	20/06/2024 às 15:48	***.044.***-**	ATIVIDADE 1
12	GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA FRAGA	27/06/2024 às 07:23	***.162.***-**	ATIVIDADE 1
13	JOAQUIM BATISTA REZENDE	02/07/2024 às 14:50	***.367.***-**	ATIVIDADE 1
14	MAYCON GABRIEL DE AZEVEDO REIS	05/08/2024 às 18:47	***.698.***-**	ATIVIDADE 1
15	EMANUEL EVANGELISTA OBOLARR PAIXAO	13/08/2024 às 10:16	***.665.***-**	ATIVIDADE 1
16	RODRIGO FELIX CARDOSO	14/08/2024 às 21:39	***.755.***-**	ATIVIDADE 1
17	AYLLA SOPHIA DOS SANTOS DE SOUZA	15/08/2024 às 16:03	***.499.***-**	ATIVIDADE 1
18	ANGELO BORGES GRAVE DE JESUS	06/09/2024 às 08:49	***.008.***-**	ATIVIDADE 1
19	CALEBE LOPES DA SILVA GOMES	11/09/2024 às 18:15	***.597.***-**	ATIVIDADE 1
20	JOSEPH CARDOSO DA SILVA AVEVEDO	18/09/2024 às 10:45	***.094.***-**	ATIVIDADE 1
21	SAMUEL LUKAS LIMA DE OLIVEIRA	18/09/2024 às 14:23	***.990.***-**	ATIVIDADE 1
22	AGATTHA RAMOS HENRIQUE DA SILVA	25/09/2024 às 14:26	***.139.***-**	ATIVIDADE 1
23	LUCCYA HELLENA CARVALHO DE OLIVEIRA	26/09/2024 às 10:28	***.685.***-**	ATIVIDADE 1
24	MELINA SOUZA FIRMINO	16/10/2024 às 17:50	***.513.***-**	ATIVIDADE 1
1	MACOS LUIZ CARVALHO	26/01/2024 às 09:11	***.170.***-**	ATIVIDADE 2
2	ISABELLA PEDRO BRANDÃO	26/01/2024 às 10:02	***.943.***-**	ATIVIDADE 2
3	ÁGATHA LOUISE PEREIRA DE OLIVEIRA	26/01/2024 às 10:16	***.637.***-**	ATIVIDADE 2
4	LUKAS GABRYEL SALUSTIANO GALIZA	26/01/2024 às 10:36	***.231.***-**	ATIVIDADE 2
5	ANA JHULLY ALVES	26/01/2024 às 10:54	***.893.***-**	ATIVIDADE 2
6	AYLLA SOPHIA SANTOS DA SILVA	26/01/2024 às 13:16	***.617.***-**	ATIVIDADE 2
7	HELENA MOTA DE AGUIAR	26/01/2024 às 13:27	***.721.***-**	ATIVIDADE 2
8	LORENA DA SILVA LIMA	26/01/2024 às 15:41	***.034.***-**	ATIVIDADE 2
9	SAMUEL MARCELO DE ALMEIDA FRANÇA	26/01/2024 às 18:22	***.884.***-**	ATIVIDADE 2
10	MELISSA ARAÚJO CAMPOS	29/01/2024 às 10:53	***.033.***-**	ATIVIDADE 2
11	MARIA FLOR OLIVEIRA DO ROSÁRIO	06/02/2024 às 17:42	***.229.***-**	ATIVIDADE 2
12	ARTHUR ALMEIDA DE SÁ CARVALHO	08/02/2024 às 11:20	***.653.***-**	ATIVIDADE 2
13	VALENTINNA PAES DA COSTA	19/02/2024 às 13:27	***.348.***-**	ATIVIDADE 2
14	ANTONELLA BAYMA KELLES	19/02/2024 às 16:39	***.961.***-**	ATIVIDADE 2

15	AQUILES DE LAIA MOURATO	20/02/2024 às 18:19	***.919.***-**	ATIVIDADE 2
16	ELÓAH FERREIRA FONSECA	23/02/2024 às 16:32	***.307.***-**	ATIVIDADE 2
17	MARIA ISIS ABREU GONÇALVES	26/02/2024 às 17:59	***.873.***-**	ATIVIDADE 2
18	MIGUEL CUNHA LIMA	27/02/2024 às 09:16	***.345.***-**	ATIVIDADE 2
19	GABRIELLY DA SILVA DUARTE	27/02/2024 às 16:52	***.289.***-**	ATIVIDADE 2
20	MARIA HELENA ZARANZA CERQUEIRA MONTEIRO SILVA	05/03/2024 às 08:40	***.853.***-**	ATIVIDADE 2
21	THÉO LUCAS EVANGELISTA DOS SANTOS	06/03/2024 às 11:50	***.351.***-**	ATIVIDADE 2
22	EMANUELLY ARANTES OLIVEIRA	02/04/2024 às 13:20	***.146.***-**	ATIVIDADE 2
23	MARCOS MATHEUS ARANTES OLIVEIRA	02/04/2024 às 13:28	***.146.***-**	ATIVIDADE 2
24	CALEBE RAFAEL DE JESUS BERALDE PESSOA	02/04/2024 às 17:19	***.634.***-**	ATIVIDADE 2
25	YASMIN VITÓRIA PRAZERES DA SILVA	08/04/2024 às 19:47	***.086.***-**	ATIVIDADE 2
26	PEDRO HENRIQUE CUSTODIO DOS SANTOS	24/04/2024 às 16:55	***.637.***-**	ATIVIDADE 2
27	BENÍCIO DUTRA DA SILVA	03/05/2024 às 19:11	***.272.***-**	ATIVIDADE 2
28	GAEL ALVES DA SILVA	05/06/2024 às 09:08	***.253.***-**	ATIVIDADE 2
29	NICOLLAS LEVY DA SILVA ALVES	05/06/2024 às 13:35	***.622.***-**	ATIVIDADE 2
30	MIGUEL LUCAS DE CARVALHO FONSECA DA SILVA	17/06/2024 às 15:14	***.248.***-**	ATIVIDADE 2
31	AYLLA VITÓRIA ALVES TAVARES	10/07/2024 às 13:48	***.998.***-**	ATIVIDADE 2
32	JOÃO ESTEVÃO DE PAULA	14/08/2024 às 07:01	***.550.***-**	ATIVIDADE 2
33	DOMYNIQUE LUBERO DE FREITAS	19/08/2024 às 16:40	***.703.***-**	ATIVIDADE 2
34	PAULO HENRIQUE LIMA DE OLIVEIRA	18/09/2024 às 14:17	***.806.***-**	ATIVIDADE 2
35	ÁGATA MARIA DE SOUZA FREITAS	18/09/2024 às 15:13	***.944.***-**	ATIVIDADE 2
36	YURI SANTOS ALVES	03/11/2024 às 14:02	***.232.***-**	ATIVIDADE 2
CEMEI SAMUEL CARDOSO DOS SANTOS				
1	THAYLLA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	21/02/2024 às 09:06	***.467.***-**	ATIVIDADE 1
2	AYLLA LOUISE DE SOUZA IDALNO	22/02/2024 às 13:06	***.819.***-**	ATIVIDADE 1
3	NAYLLA JHÉSSIE DE SOUZA IDALNO	22/02/2024 às 13:16	***.819.***-**	ATIVIDADE 1
4	MARIA LIS DE SOUZA ANDRADE	22/05/2024 às 18:36	***.906.***-**	ATIVIDADE 1
5	JADI FERREIRA DA SILVA	12/06/2024 às 09:42	***.064.***-**	ATIVIDADE 1
6	ANA LAURA DOS SANTOS MORENO	27/06/2024 às 11:09	***.688.***-**	ATIVIDADE 1
7	AURORA DOS SANTOS GUIMARÃES	27/06/2024 às 20:48	***.762.***-**	ATIVIDADE 1
8	ANTONELLA SANTOS GODINHO	06/08/2024 às 10:37	***.669.***-**	ATIVIDADE 1
CEMEI SANTA DULCE DOS POBRES				
1	RICHARD DOS SANTOS NUNES	08/07/2024 às 14:53	***.673.***-**	ATIVIDADE 2
2	NOAH CORRÊA DA SILVA GOMES	08/08/2024 às 19:57	***.049.***-**	ATIVIDADE 2
3	ALICE REIS DE ARAUJO	04/10/2024 às 11:39	***.284.***-**	ATIVIDADE 2
CEMEI SANTA DULCE DOS POBRES				
1	BENICIO DA SILVA OLIVEIRA	06/02/2024 às 13:17	***.080.***-**	ATIVIDADE 1
2	LAVÍNIA NUNES DOS SANTOS	07/02/2024 às 10:45	***.432.***-**	ATIVIDADE 1

3	THÉO NASCIMENTO DE SOUZA	09/02/2024 às 10:51	***.731.***-**	ATIVIDADE 1
4	MURILO DOS SANTOS DE ALMEIDA PIRES	16/02/2024 às 07:35	***.418.***-**	ATIVIDADE 1
5	CLARICE DA CONCEIÇÃO SILVA	22/02/2024 às 19:28	***.030.***-**	ATIVIDADE 1
6	ENRICO BARBOZA DA CONCEICAO	23/02/2024 às 07:37	***.872.***-**	ATIVIDADE 1
7	MARIA ALICE DA SILVA DE OLIVEIRA	15/03/2024 às 14:42	***.067.***-**	ATIVIDADE 1
8	JOÃO MIGUEL PEREIRA CORRÊA DA COSTA	17/03/2024 às 10:37	***.155.***-**	ATIVIDADE 1
9	ZOE ALENCAR FERREIRA DE SOUZA	27/03/2024 às 17:58	***.636.***-**	ATIVIDADE 1
10	DAVI ANDRADE DE MEDEIROS	13/04/2024 às 09:51	***.079.***-**	ATIVIDADE 1
11	BENICIO QUINTANILHA PALMER	20/04/2024 às 17:35	***.124.***-**	ATIVIDADE 1
12	MANUELLA WILCKSON ELIAS DO NASCIMENTO BERNARDO	06/05/2024 às 20:43	***.799.***-**	ATIVIDADE 1
13	SARA CASEMIRO LOPES	07/05/2024 às 13:48	***.169.***-**	ATIVIDADE 1
14	ARYA DE SOUZA LUIS	23/05/2024 às 13:01	***.285.***-**	ATIVIDADE 1
15	HEITOR DIONÍSIO DE MORAIS	09/06/2024 às 14:51	***.786.***-**	ATIVIDADE 1
16	LIZ COUTINHO PEREIRA	11/06/2024 às 09:55	***.927.***-**	ATIVIDADE 1
17	RHAVY MIGUEL TAVARES DE MELO	14/06/2024 às 16:19	***.625.***-**	ATIVIDADE 1
18	NIKOLA ANJOS MARINHO DA SILVA	17/06/2024 às 10:15	***.480.***-**	ATIVIDADE 1
19	NOAH OLIVEIRA DE CASTRO CHAGAS	03/07/2024 às 10:22	***.693.***-**	ATIVIDADE 1
20	LUIS ANTÔNIO DOS SANTOS DE ANDRADE SOUSA	10/07/2024 às 12:52	***.589.***-**	ATIVIDADE 1
21	ARTHUR NEPOMUCENO MARTINS	18/07/2024 às 12:27	***.085.***-**	ATIVIDADE 1
22	MARIA ALICE STUHLER RODRIGUES	12/08/2024 às 11:47	***.881.***-**	ATIVIDADE 1
23	ANA LUÍSA MARTINS ALVES	02/09/2024 às 09:33	***.963.***-**	ATIVIDADE 1
24	PEDRO LUCAS DE OLIVEIRA SILVA	06/09/2024 às 14:54	***.254.***-**	ATIVIDADE 1
25	LIZ FERNANDES MAIA	16/09/2024 às 11:21	***.088.***-**	ATIVIDADE 1
26	MIKAEL FRANCISCO DE SOUZA	18/09/2024 às 09:19	***.292.***-**	ATIVIDADE 1
27	THAYLA ALVARINHO DOS SANTOS FARIAS	19/09/2024 às 09:49	***.521.***-**	ATIVIDADE 1
28	HEITOR GRASSIOTTI ALVES DE ALMEIDA	26/09/2024 às 09:41	***.497.***-**	ATIVIDADE 1
29	ANTHONY PABLO TAVARES LARANJEIRA	27/09/2024 às 22:23	***.928.***-**	ATIVIDADE 1
30	THOMAS BARUK MARQUES DOS ANJOS	29/09/2024 às 07:58	***.505.***-**	ATIVIDADE 1
31	ARTHUR DE MORAES MAIA	01/10/2024 às 19:43	***.392.***-**	ATIVIDADE 1
32	JOSÉ VITOR ELIAS DA SILVA	02/10/2024 às 14:39	***.184.***-**	ATIVIDADE 1
33	ZAYA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	16/10/2024 às 13:25	***.882.***-**	ATIVIDADE 1
34	VALENTINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	16/10/2024 às 20:53	***.278.***-**	ATIVIDADE 1
35	MARINA DE OLIVEIRA PEREIRA	19/10/2024 às 11:54	***.119.***-**	ATIVIDADE 1
36	ALÍCIA REIS DE OLIVEIRA	23/10/2024 às 21:34	***.109.***-**	ATIVIDADE 1
37	HEITOR FERREIRA TENORIO	28/10/2024 às 10:39	***.630.***-**	ATIVIDADE 1
38	ELOÁ SANTOS DE ARAÚJO	28/10/2024 às 13:59	***.781.***-**	ATIVIDADE 1
39	LAURA FAGUNDES CHESI DE MELO	04/11/2024 às 18:00	***.364.***-**	ATIVIDADE 1
1	BERNARDO MENEZES DE OLIVEIRA	09/04/2024 às 13:34	***.373.***-**	ATIVIDADE 2
2	CHLOE CAMARTE RODRIGUES DE SOUZA LIMA	30/04/2024 às 18:50	***.569.***-**	ATIVIDADE 2

3	LAURA BORGES COUTINHO	30/04/2024 às 20:03	***.599.***-**	ATIVIDADE 2
4	GAEL DA SILVA PEREIRA	29/05/2024 às 21:36	***.165.***-**	ATIVIDADE 2
5	JOSE MIGUEL DE OLIVEIRA FREITAS	11/06/2024 às 17:19	***.732.***-**	ATIVIDADE 2
6	MARIA ISABEL ALBINO PEREIRA DA SILVA	18/06/2024 às 10:02	***.517.***-**	ATIVIDADE 2
7	ESTHER DA SILVA BENTO	24/06/2024 às 14:29	***.155.***-**	ATIVIDADE 2
8	SOPHIA FERNANDES FERREIRA	21/08/2024 às 15:21	***.998.***-**	ATIVIDADE 2
9	LUIZ GUILHERME TAVARES PEREIRA	28/08/2024 às 17:30	***.282.***-**	ATIVIDADE 2
10	SAMUEL MENDES OLIVEIRA	05/11/2024 às 19:09	***.322.***-**	ATIVIDADE 2
11	ARTHUR PERES PIRES OLIVEIRA	06/11/2024 às 15:10	***.704.***-**	ATIVIDADE 2
E.M. REGINA CÉLIA MONTEIRO PEREIRA				
1	RAQUEL SOARES BARBOSA	28/02/2024 às 12:10	***.595.***-**	Pré Escola I
2	MARCUS THADEU PÁDUA DE AZEVEDO FILHO	12/03/2024 às 22:41	***.992.***-**	Pré Escola I
3	YASMIN LOPES DA ROCHA	17/06/2024 às 10:15	***.860.***-**	Pré Escola I
4	IAN BORGES	18/09/2024 às 12:05	***.000.***-**	Pré Escola I
5	BENJAMIN DA CRUZ BARRETO	01/10/2024 às 10:51	***.319.***-**	Pré Escola I
6	ANTONELLA AQUINO DE SOUZA	28/10/2024 às 10:21	***.189.***-**	Pré Escola I
CEMEI SERGIO LOUZADA TAVARES				
1	DAVI DE OLIVEIRA CARVALHO DE AMORIM	01/08/2024 às 14:58	***.068.***-**	ATIVIDADE 1
2	YCARO MIGUEL SEIXAS CELESTINO	02/08/2024 às 17:21	***.216.***-**	ATIVIDADE 1
3	ANA LIZ BRAGA MOREIRA	02/08/2024 às 23:57	***.090.***-**	ATIVIDADE 1
4	BENJAMIN DE FREITAS RODRIGUES	08/08/2024 às 11:15	***.195.***-**	ATIVIDADE 1
5	MANUELLA CARVALHO DE ALMEIDA	06/09/2024 às 14:04	***.087.***-**	ATIVIDADE 1
6	CHLOE MUSACHIO BORGES	09/09/2024 às 09:12	***.124.***-**	ATIVIDADE 1
7	HELENA DIAS TOMAZ	14/09/2024 às 11:27	***.244.***-**	ATIVIDADE 1
8	RHUAN MIGUEL MOTA MARASSATTI	16/09/2024 às 13:46	***.275.***-**	ATIVIDADE 1
9	ABNER LUCAS RODRIGUES COSTA	27/09/2024 às 10:21	***.858.***-**	ATIVIDADE 1
10	RAVI GUEDES SILVA	01/11/2024 às 11:06	***.847.***-**	ATIVIDADE 1
1	NOAH NUNES PEREIRA	26/01/2024 às 17:37	***.874.***-**	ATIVIDADE 2
2	DAVI LUCAS PIMENTA DA SILVA	26/01/2024 às 18:52	***.203.***-**	ATIVIDADE 2
3	ELOÁ SILVEIRA DE FREITAS BENTO	26/01/2024 às 20:21	***.887.***-**	ATIVIDADE 2
4	LIZ LOMBONI GOMES DE JESUS	26/01/2024 às 20:41	***.745.***-**	ATIVIDADE 2
5	MARIA CECÍLIA PEREIRA DE ARÁUJO	27/01/2024 às 21:46	***.266.***-**	ATIVIDADE 2
6	HELOÍSA MOREIRA DE SOUZA	28/01/2024 às 15:11	***.365.***-**	ATIVIDADE 2
7	LORENZO VICTORIA DA SILVA	28/01/2024 às 22:47	***.850.***-**	ATIVIDADE 2
8	GAEL LUCCA MIRANDA DOS SANTOS	29/01/2024 às 11:15	***.382.***-**	ATIVIDADE 2
9	NICOLAS GUILHERME FREITAS DE OLIVEIRA	29/01/2024 às 11:48	***.367.***-**	ATIVIDADE 2
10	PEROLA FREIRE ROCHA	31/01/2024 às 17:19	***.487.***-**	ATIVIDADE 2
11	ELOÁ RYANA DOS REIS SILVA	06/02/2024 às 07:33	***.023.***-**	ATIVIDADE 2

12	ALLANA DA SILVA CALIXTO SANTOS	08/02/2024 às 15:03	***.111.***-**	ATIVIDADE 2
13	JOSÉ DAVY PEREIRA DA SILVA	19/02/2024 às 09:13	***.310.***-**	ATIVIDADE 2
14	MARIA JÚLIA RIBEIRO ALVES	19/02/2024 às 15:42	***.241.***-**	ATIVIDADE 2
15	ÍTALO FAUSTINO DE SOUZA	20/02/2024 às 09:57	***.810.***-**	ATIVIDADE 2
16	ABRAÃO DANTAS DE ALCANTARA	20/02/2024 às 18:31	***.497.***-**	ATIVIDADE 2
17	MARIA ALICE FIRMIANO DE AZEVEDO	27/02/2024 às 08:39	***.224.***-**	ATIVIDADE 2
18	NICOLLAS SAMUEL DE AGUIAR EVARISTO	28/02/2024 às 15:03	***.959.***-**	ATIVIDADE 2
19	GABRIELLY DE LIMA LAURENÇO	07/03/2024 às 11:18	***.706.***-**	ATIVIDADE 2
20	HELENA ALVES BARBOSA	19/03/2024 às 10:24	***.001.***-**	ATIVIDADE 2
21	ELOÁ DE LIMA RODRIGUES	25/03/2024 às 13:03	***.938.***-**	ATIVIDADE 2
22	MAYTE SOPHIA DOS SANTOS	08/04/2024 às 15:02	***.278.***-**	ATIVIDADE 2
23	JOSUÉ GONÇALVES VIEIRA GERARHDT	22/04/2024 às 11:48	***.722.***-**	ATIVIDADE 2
24	HELOÍSA SANTOS BIEGING	26/04/2024 às 11:26	***.539.***-**	ATIVIDADE 2
25	AGHATA SOFIA SILVA BORGES	06/05/2024 às 13:21	***.442.***-**	ATIVIDADE 2
26	ANA ALICE LOPES DE JESUS	24/05/2024 às 18:42	***.315.***-**	ATIVIDADE 2
27	THEO COSTA DE SOUZA	25/05/2024 às 15:57	***.988.***-**	ATIVIDADE 2
28	DEREK BENÍCIO TOLENTINO DOMINGOS	03/06/2024 às 14:38	***.368.***-**	ATIVIDADE 2
29	JOÃO VARGAS CALDEIRA DAVID	04/06/2024 às 11:59	***.231.***-**	ATIVIDADE 2
30	THEO SANTOS TEIXEIRA	10/06/2024 às 19:54	***.232.***-**	ATIVIDADE 2
31	RITA LEONCIO PACHECO	12/06/2024 às 12:38	***.260.***-**	ATIVIDADE 2
32	AGHATA SOFIA SILVA BORGES	24/06/2024 às 12:52	***.929.***-**	ATIVIDADE 2
33	GABRIELA TIAGO SILVA	31/07/2024 às 12:21	***.408.***-**	ATIVIDADE 2
34	ANNA LUIZA TRAVASSOS SILVA	02/08/2024 às 13:08	***.332.***-**	ATIVIDADE 2
35	LORENZO MELLO SOARES	06/08/2024 às 13:50	***.800.***-**	ATIVIDADE 2
36	BENÍCIO PEREIRA RIBEIRO	31/08/2024 às 18:20	***.900.***-**	ATIVIDADE 2
37	NOAH ALVES VIEIRA	25/09/2024 às 10:46	***.733.***-**	ATIVIDADE 2
38	PEDRO GAEL DE JESUS SANCHES	01/10/2024 às 18:32	***.569.***-**	ATIVIDADE 2
39	THÉO PEREIRA NEVES	29/10/2024 às 14:51	***.586.***-**	ATIVIDADE 2
1	PEDRO LUCAS MILLER	14/07/2024 às 22:09	***.680.***-**	Pré Escola I
2	YOHAN FABRÍZIO DE FRANCA DE OLIVEIRA	19/07/2024 às 16:29	***.503.***-**	Pré Escola I
3	VALENTINA VALÉRIO VIEIRA	23/07/2024 às 14:50	***.297.***-**	Pré Escola I
4	ENRICO NUNES DE OLIVEIRA	25/07/2024 às 11:34	***.404.***-**	Pré Escola I
5	ANA VITORIA AMARAL PEREIRA	12/08/2024 às 13:30	***.187.***-**	Pré Escola I
6	GABRIEL ALVES FURTUNATO	29/10/2024 às 17:24	***.791.***-**	Pré Escola I
E.M. BRIGADEIRO NÓBREGA				
1	ANTONY NUNES DA SILVA	10/05/2024 às 15:01	***.591.***-**	Pré Escola I
2	MARIA FLOR MARTINS CASTELLANI DA SILVA	23/05/2024 às 15:07	***.746.***-**	Pré Escola I
3	SAÍRA MONTEIRO DE SOUZA	14/06/2024 às 18:42	***.237.***-**	Pré Escola I
4	ALFREDO NETO DOS SANTOS CARDOSO	08/07/2024 às 11:38	***.465.***-**	Pré Escola I

5	ANA MARIA CALDEIRA SILVA REIS	19/07/2024 às 13:44	***.563.***-**	Pré Escola I
6	BOMANI LUAN RODRIGUES UCHOA	25/10/2024 às 11:52	***.421.***-**	Pré Escola I
CEMEI VILTON EURICO				
1	MARIA SOFIA LEITE DA SILVA	17/06/2024 às 08:42	***.771.***-**	ATIVIDADE 1
2	SOFIA FERREIRA BARROS	17/06/2024 às 11:18	***.316.***-**	ATIVIDADE 1
3	HEITOR ROSA MELO DE OLIVEIRA PAULINO	23/07/2024 às 13:38	***.789.***-**	ATIVIDADE 1
4	RAEL PEREIRA FARIAS	26/07/2024 às 11:53	***.748.***-**	ATIVIDADE 1
5	ELISA ALVES LEAL	30/07/2024 às 16:50	***.586.***-**	ATIVIDADE 1
6	BENTO REIS FREITAS	14/08/2024 às 17:02	***.754.***-**	ATIVIDADE 1
7	ANA LUÍSA FÉLIX TERRA	15/08/2024 às 16:03	***.592.***-**	ATIVIDADE 1
8	BETINA TOLEDO BONINI	21/08/2024 às 22:43	***.019.***-**	ATIVIDADE 1
9	RINALDO LUIZ DO NASCIMENTO NETO	03/09/2024 às 10:07	***.666.***-**	ATIVIDADE 1
10	NOAH BEZERRA SILVA CARVALHO	04/09/2024 às 19:18	***.084.***-**	ATIVIDADE 1
11	ANTÔNIO ALVES RODRIGUES	09/09/2024 às 19:23	***.293.***-**	ATIVIDADE 1
12	GAEL MACEDO DE CARVALHO	10/09/2024 às 18:15	***.999.***-**	ATIVIDADE 1
13	MARIA HELENA AMADO SOARES	18/09/2024 às 11:27	***.642.***-**	ATIVIDADE 1
14	LIZ MAITÊ NEVES	02/10/2024 às 22:44	***.566.***-**	ATIVIDADE 1
15	CECÍLIA SANTOS DA SILVA	02/10/2024 às 23:23	***.016.***-**	ATIVIDADE 1
16	GABRIEL REZENDE DO AMARAL	17/10/2024 às 14:41	***.891.***-**	ATIVIDADE 1
17	MEL ARAUJO DE CARVALHO	19/10/2024 às 12:09	***.074.***-**	ATIVIDADE 1
18	REBECA DE OLIVEIRA SOUZA SANTOS	24/10/2024 às 09:37	***.734.***-**	ATIVIDADE 1
19	ANA BEATRIZ DE SOUZA ALCANTARA	25/10/2024 às 20:50	***.004.***-**	ATIVIDADE 1
20	ANTHONY VASCONCELOS SOARES	28/10/2024 às 21:07	***.434.***-**	ATIVIDADE 1
21	YARA DOS SANTOS FERRAZ	03/11/2024 às 16:00	***.882.***-**	ATIVIDADE 1

P O R T A R I A Nº 224/2024/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do **Processo Administrativo nº 2024032859** do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 11 de Setembro de 2024,

R E S O L V E :

APOSENTAR o servidor **ADEMIR RIBEIRO DE PAULO**, Auxiliar de Serviços de Saneamento, Matrícula 190451, Referência 103, Padrão G, do Grupo Funcional Operacional, da Parte Permanente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgo-

to - SAAE, com base no Artigo 40, § 1º, Inciso III, Alínea “b” da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003 c/c artigo 31 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2024

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

P O R T A R I A Nº 225/2024/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o

Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do **Processo Administrativo nº 2024034786** do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 30 de Setembro de 2024,

R E S O L V E :

APOSENTAR a servidora **LUANA PASSOS CRUZ**, Agente Administrativo, Matrícula 190749, Referência 203, Padrão E, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 6º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com validade a partir de 18/09/2024, data de emissão do Laudo Médico da Junta Médica Oficial e efeitos financeiros a contar da data de publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2024

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

P O R T A R I A Nº 226/2024/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do **Processo Administrativo nº 2024037155** do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 21 de Outubro de 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica concedida a pensão por morte à **MARIA DO CARMO DE ALMEIDA MEIRA**, beneficiária do servidor **BENEDITO CARLOS DOS ANJOS MEIRA**, Agente de Tarificação, 190458, com fundamento no Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com a cota de 100% (cem por cento), com base no Artigo 10, Inciso I da Lei nº 4.288, de 19 de dezembro de 2023 c/c Artigo 13, Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

produzindo efeitos retroativos a 09 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2024

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

P O R T A R I A Nº 227/2024/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do **Processo Administrativo nº 2024036378** do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 14 de Outubro de 2024,

R E S O L V E :

APOSENTAR a servidora **JOYCE DOS SANTOS PLACIDO**, Docente I, Matrícula **25107**, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 6º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com validade a partir de 04/10/2024, data de emissão do Laudo Médico da Junta Médica Oficial e efeitos financeiros a contar da data de publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2024

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

P O R T A R I A Nº 228/2024/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do **Processo Administrativo nº 2024036379** do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV,

14 de Outubro de 2024,

R E S O L V E :

APOSENTAR a servidora **JOYCE DOS SANTOS PLACIDO**, Docente I, Matrícula **21223**, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 6º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com validade a partir de 04/10/2024, data de emissão do Laudo Médico da Junta Médica Oficial e efeitos financeiros a contar da data de publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
12 DE NOVEMBRO DE 2024

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

P O R T A R I A Nº 2014/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando SFI/SECRETARIO Nº 75, da Secretaria de Finanças, datado de 12 de novembro de 2024,

R E S O L V E :

DISPENSAR ANA LÍGIA DA SILVA PEREIRA, Matrícula **1269**, da Função Gratificada de Diretora do Departamento de Tesouraria, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Finanças, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
12 DE NOVEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 2015/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando SFI/SECRETARIO Nº 75, da Secretaria de Finanças, datado de 12 de novembro de 2024,

R E S O L V E :

DISPENSAR CLAUDIA PORTO DE ARROXELLAS BRANGANÇA, Matrícula **22299**, de exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Tesouraria, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Finanças, Símbolo FG-1, a partir de 31 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 2016/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando SFI/SECRETARIO Nº 75, da Secretaria de Finanças, datado de 12 de novembro de 2024,

R E S O L V E :

DISPENSAR CARLOS HENRIQUE DA SILVA, Matrícula **26950**, de exercer, interinamente, a Função Gratificada de Coordenador de Recursos Financeiros, do Departamento de Tesouraria, da Secretaria-Executiva de Finanças, da Secretaria de Finanças, Símbolo FG-2, a partir de 31 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 2017/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando SFI/SECRETARIO Nº 75, da Secretaria de Finanças, datado de 12 de novembro de 2024,

R E S O L V E :

DESIGNAR CLAUDIA PORTO DE ARROXELLAS BRANGANÇA, Matrícula **22299**, para exercer, a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Tesouraria, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Finanças, Símbolo FG-1, a partir de 31 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 2019/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando SFI/SECRETARIO Nº 75, da Secretaria de Finanças, datado de 12 de novembro de 2024,

R E S O L V E :

DESIGNAR CARLOS HENRIQUE DA SILVA, Matrícula **26950**, para exercer, a Função Gratificada de Coordenador de Recursos Financeiros, do Departamento de Tesouraria, da Secretaria-Executiva de Finanças, da Secretaria de Finanças, Símbolo FG-2, a partir de 31 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 2020/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

EXONERAR ANTONIO FILIPE ALMEIDA DE JESUS, Matrícula **31279**, do Cargo em Comissão de Assessor Comunitário, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 14 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2021/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

NOMEAR MARIANA DA FONSECA ORNELAS DE AZEVEDO, para o Cargo em Comissão de Assessora Comunitária, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 14 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

trativo, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo FG-1, no período de 06 a 25 de novembro de 2024, durante a licença para tratamento de pessoa da família da titular, Edenilze Alves Ferreira Dias, Matrícula 12252.

PORTARIA Nº 2022/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, e considerando os termos do Ofício ANGRAPREV/PRESIDENTE Nº 25, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 11 de novembro de 2024,

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
14 DE NOVEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

R E S O L V E :

DESIGNAR MARCELO HADAMA, Matrícula **2500316**, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretor Adminis-

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.067/2024

Aos dias 8 do mês de novembro do ano de 2024, na Praça Marquês de Tamandaré nº 159, Centro, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio da **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**, nos termos das normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, em face do resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90067/2024, REALIZADO POR MEIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024-16001422 (2024020452), RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA TRANCEIVER SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 73.453.409/0001-37, LOCALIZADA RUA DESEMBARGADOR CEZAR SALAMONDE Nº 363, ATERRADO, VOLTA REDONDA - RIO DE JANEIRO, CEP: 27213-061, TEL.: (024) 3346-4644 e e-mail: comercial@4talk.com.br**, neste ato representado pelo Sr. Marcio Costa Philomeno, portador da carteira de identidade nº 29.XXX.430 - X SSP/SP e CPF nº 260.XXX.XXX-67, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Locação de Radiocomunicação fixo, móveis, portáteis, repetidoras, microfones e outros, incluso serviços de licença junto a ANATEL, para atender a demanda da Secretaria Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana - SSP.SEOPM, para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Angra dos Reis que se interessarem, consoante o disposto no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.067/2024** e/ou no Termo de Referência.

QUADRO I (LOTE)						
ITEM	QTD. ESTIMADA	UNID	CATSER	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

1	05	Unid.	21750	<p>TRANSCÉPTORES PORTÁTEIS COM DISPLAY COLORIDO E GPS</p> <p>Características Gerais:</p> <p>Rádio Transceptor portátil tecnologia digital DMR, capacidade de operação em ambos os modos analógicos / digital, incorporado, com as seguintes características:</p> <p>Especificações Técnicas</p> <p>a) Gerais:</p> <p>Faixa de Frequência de Operação do Receptor: 136 a 174 MHz; Espaçamento entre Canais: 12.5 kHz/20 kHz/25 kHz; Capacidade Mínima de Canais = 1000 canais Duração mínima da Bateria - Regime 5-5-90: 20h (GPS desativado) 15h (GPS ativado) Classificação mínimos para água e poeira: IP67 Display colorido Conectividade por Bluetooth mínimo 5.0 Serviços de localização: GPS, GLONASS</p> <p>b) Transmissor: Potência de saída: alta / baixa 1-5W;</p> <p>Estabilidade de Frequência: ±0,5 ppm Distorção de Áudio (típico) ≤ 3% Ruído de FM: 40 dB @ 12.5 kHz; 43 dB @ 20 kHz; 45 dB @ 25 kHz</p> <p>c) Receptor: Sensibilidade:</p> <p>Analogico: 0.18 µV (12 dB SINAD) 0.16 µV (típico) (12 dB SINAD) ou melhor Digital: 0.18 µV/BER 5% ou melhor Seletividade de canal adjacente: TIA - 603: 60 dB @ 12.5 kHz / 70 dB @ 20/25 kHz /</p> <p>d) Acessórios que devem acompanhar o Transceptor: Bateria, c / no mínimo 2000 mAh Carregador de baterias, tipo de mesa. Base de Carga com tensão bivolt Antena Clip de cinto ou estojo de couro</p>	R\$ 346,00	R\$ 1.730,00
---	----	-------	-------	--	------------	--------------

2	50	Unid.	<p>21750</p> <p>TRANSCEPTORES PORTÁTEIS COM GPS E SEM DISPLAY</p> <p>Características Gerais:</p> <p>Rádio Transceptor portátil tecnologia digital DMR, capacidade de operação em ambos os modos analógico / digital, incorporado, com as seguintes características:</p> <p>Especificações Técnicas</p> <p>a) Gerais:</p> <p>Faixa de Frequência de Operação do Receptor: 136 a 174 MHz; Espaçamento entre Canais: 12.5 kHz/20 kHz/25 kHz; Capacidade Mínima de Canais = 1000 canais Duração mínima da Bateria - Regime 5-5-90: 20h (GPS desativado) 15h (GPS ativado) Classificação mínima para água e poeira: IP67 Conectividade por Bluetooth mínimo 5.0 Serviços de localização: GPS, GLONASS</p> <p>b) Transmissor: Potência de saída: alta / baixa 1-5W;</p> <p>Estabilidade de Frequência: $\pm 0,5$ ppm Distorção de Áudio (típico) $\leq 3\%$ Ruído de FM: 40 dB @ 12.5 kHz; 43 dB @ 20 kHz; 45 dB @ 25 kHz</p> <p>c) Receptor: Sensibilidade:</p> <p>Analogico: 0.18 μV (12 dB SINAD) 0.16 μV (típico) (12 dB SINAD) ou melhor Digital: 0.18 μV/BER 5% ou melhor Seletividade de canal adjacente: TIA - 603: 60 dB @ 12.5 kHz / 70 dB @ 20/25 kHz /</p> <p>d) Acessórios que devem acompanhar o Transceptor: Bateria, c / no mínimo 2000 mAh Carregador de baterias, tipo de mesa. Base de Carga com tensão bivolt Antena Clip de cinto ou estojo de couro</p>	R\$ 262,00	R\$ 13.100,00
3	20	Unid.	<p>21750</p> <p>MICROFONE DE MÃO COM ALTO FALANTE REMOTO PARA TRANSCEPTOR PORTÁTIL</p> <p>Características Gerais:</p> <p>Botão de emergência Classificação mínima para água e pó: IP67 Sensibilidade mínima do microfone: -42dB \pm2dB @1KHz Potência: 2W ou 3W</p>	R\$ 84,50	R\$ 1.690,00

4	30	Unid.	21750	<p>TRANSCÉPTORES MÓVEIS (VEICULARES) COM GPS</p> <p>Rádio Transceptor móvel, tecnologia digital DMR, capacidade de operação em ambos os modos analógicos / digital.</p> <p>Especificações Técnicas</p> <p>a) Gerais:</p> <p>Faixa de Frequência de Operação do Receptor: 136 a 174 MHz; Espaçamento entre Canais: 12.5/25 KHz; Capacidade de Canais: mínimo de 1000 canais Faixa de Temperatura de Operação: -30°C-+60°C; Painel frontal com display colorido Conectividade por Bluetooth Localização por GPS</p> <p>b) Transmissor:</p> <p>Potência de saída: Mínimo ate 25W; Estabilidade de frequência: ± 0.5 ppm Distorção de Áudio: ≤3% Ruído de FM: 40 dB @ 12.5 kHz/ 45 dB @ 25 kHz Emissão conduzida / irradiada: -36 dBm < 1 GHz/ -30 dBm > 1 GHz) Receptor: Sensibilidade em Digital: BER 5%: 0.3uV ou melhor Áudio nominal: 3W (Interno) 7.5 W (Externo - 8 ohms) Emissão espúria conduzida (TIA603D) <-57dBm</p> <p>d) Acessórios que devem acompanhar o rádio:</p> <p>Microfone de Mão com tecla PTT, Cabo de alimentação com conectores fusíveis, portas fusíveis e terminas Kit para instalação veicular Antena ¼ onda com cabo completo móvel, Ganho: 0 dB, com conectores. Impedância nominal: 50 Ohms, Faixa de operação 146/174 MHz; Suporte de fixação da antena em calha ou porta-malas</p>	R\$ 522,00	R\$ 15.660,00
---	----	-------	-------	--	------------	------------------

5	10	Unid.	21750	<p>TRANSCÉPTORES FIXOS SEM GPS</p> <p>Rádio Transceptor móvel, tecnologia digital DMR, capacidade de operação em ambos os modos analógicos / digital.</p> <p>Especificações Técnicas</p> <p>a) Gerais:</p> <p>Faixa de Frequência de Operação do Receptor: 136 a 174 MHz; Espaçamento entre Canais: 12.5/25 KHz; Capacidade de Canais: mínimo de 1000 canais Faixa de Temperatura de Operação: -30°C-+60°C; Painel frontal com display colorido Conectividade por Bluetooth</p> <p>b) Transmissor:</p> <p>Potência de saída de 5W a 25W; Estabilidade de frequência: ± 0.5 ppm Distorção de Áudio: ≤3% Ruído de FM: 40 dB @ 12.5 kHz/ 45 dB @ 25 kHz Modulação FM: 12.5 kHz: 11K0F3E / 25 kHz: 16K0F3E</p> <p>c) Receptor:</p> <p>Sensibilidade em Digital: BER 5%: 0.3uV ou melhor Áudio nominal: 3W (Interno) 7.5 W (Externo - 8 ohms) Emissão espúria conduzida (TIA603D) 57dBm</p> <p>d) Acessórios que devem acompanhar o transceptor fixo:</p> <p>Microfone de Mão com tecla PTT, Fonte de alimentação chaveada com flutuador e Bateria Estacionária 12Vdc/45AH. Antena Fixa onidirecional plano terra com 3dBi 1 x 5/8 onda (faixa de operação 136/174 MHz) 10m de cabo RG C - XXC - X e conectores. Mastro para fixação da antena</p>	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
---	----	-------	-------	--	------------	--------------

6	05	Unid.	21750	R\$ 2.980,00	R\$ 14.900,00
---	----	-------	-------	--------------	---------------

ESTAÇÕES REPETIDORAS DE SINAIS

Estação repetidora dotada de tecnologia digital DMR, com capacidade de operação em ambos os modos analógicos / digital, com interligação de link digital entre repetidoras para que funcionem como uma área de cobertura ampliada fazendo com que o roaming de voz dos rádios do sistema seja realizado de forma automática de uma área de cobertura para outra, sem intervenção manual, com as seguintes características gerais:

Ciclo de serviço total e contínuo de 100% até 50W em VHF
 Suporta duas vias de voz e dados simultâneas no modo digital (Acesso múltiplo por divisão de tempo)
 Dobra o número de usuários que você pode ter com um único canal de 12,5 KHz
 Integração de voz e dados aumentando a eficiência operacional.
 Leds indicadores de modos de transmissão e recepção
 Back-up automatizado da bateria disponível
 Montagem em rack padrão 1U

Especificações Técnicas

a) Gerais:

Faixa de Frequência de Operação do Receptor: 136 a 174 MHz;
 Capacidade de canal: 64
 Potência de saída RF 1-50W
 Voltagem de entrada (AC) 100-240 V
 Voltagem de entrada (DC) 11,0 - 14,4 V
 Faixa de temperatura de funcionamento -30°C a 60°C
 Ciclo de serviço: 100% contínuo

b) Transmissor:

Potencia de saída RF 50 W
 Espaçamento de canal 12.5 kHz / 25 kHz
 Estabilidade de frequência 0,5 ppm
 Emissões de espúrias conduzidas -36 dBm < 1 GHz, -30 dBm > 1 GHz
 Resposta de áudio +1 - -3dB
 Distorção do áudio < 3%
 Limite de Modulação ±2.5kHz @ 12.5kHz / ±5.0kHz @ 25kHz
 Protocolo Digital ETSI - TS102 361-1/2/3

c) Receptor:

Espaçamento de canal 12.5 kHz / 25 kHz
 Estabilidade de frequência 0,5 ppm
 Distorção do áudio < 3%

d) Acessórios que devem acompanhar a repetidora:

Duplexador de Sinais profissional VHF - FM com 6 cavidades, com perda máxima de inserção de no máximo 1dB.
 Nobreak True Senoidal, com conversão dupla e Trafo isolador, mínimo de 1200VA com entrada para banco de baterias externo.
 Bancos de baterias Estacionárias, a fim de garantir autonomia de energia de pelo menos 4horas na modalidade 100%power/100%use.
 Rack padrão 19" com mínimo de 40U para acomodação da repetidora e seus acessórios

6	05	Unid.	21750	<p>Antena omnidirecional tipo Colinear 8 elementos com ganho mínimo de 09dBi</p> <p>Cabo de RF tipo RG C - XXC - X no tamanho necessário a verificar durante testes e visita técnica</p> <p>Todos conectores necessários para a instalação.</p> <p>Sistema de proteção de surtos de RF e energia, considerando uso de trafo de isolamento magnética / galvânica com capacidade de fluxo de energia não inferior a 200% da necessidade de consumo da repetidora e link de dados.</p> <p>e) Link de dados</p> <p>Equipamentos que permitam a conexão Ethernet entre as repetidoras, trabalhando na frequência de 5,8GHz, não licenciado, com capacidade para efetivar os links de longa distância entre elas, com margem de ganho de pelo menos 30dB, a fim de garantir conectividade mesmo em dias de condições climáticas severas.</p>		
7	01	Unid.	21750	<p>SISTEMA DE RASTREAMENTO POR GPS E GRAVAÇÃO DE VOZ E SERVIDOR DE DADOS.</p> <p>O sistema de rastreamento via GPS deverá estar licenciado para rastrear 150 rádios com função de captar as informações de localização GPS enviadas tanto pelos rádios portáteis, como pelos rádios móveis assim como gravação de voz dos mesmos. O sistema também permite a funcionalidade de escuta e desativação remota dos terminais pelo gestor do sistema.</p> <p>O sistema exibe em um painel LCD através de foto via satélite a localização de todos os rádios, além de realizar a gravação de voz de todas as chamadas efetuadas pelo sistema de rádios digitais.</p> <p>Componentes do sistema:</p> <p>Software de rastreamento GPS e gravação de voz com licença para rastrear 150 rádios</p> <p>Servidor de dados com licença Windows 10 e processador Core I5 12@ geração, 8GB RAM, HD SSD 1TB.</p> <p>2 (duas) Workstations com as especificações mínimas: Processador Core I5 12@ geração, 8GB RAM, Windows 10.</p> <p>Interfaces de Áudio USB com sistema de Áudio 5.1</p> <p>2 (dois) Monitores LED 55"</p> <p>Transceptores fixos Digitais com compatibilidade aos outros rádios especificados no</p> <p>Edital, que conectam servidores de dados ao sistema de voz</p> <p>3 No-breaks 1200VA com bateria externa 12Vdc/45AH</p> <p>Especificação técnica dos componentes do sistema:</p> <p>Monitoramento via GPS dos usuários de rádio (exibe as localizações em mapas vetorizados ou rasterizado Integração com Google Earth.</p> <p>Acesso aos canais do rádio através de um computador (Todos os tipos de chamadas suportadas)</p> <p>Grava TODAS as comunicações da rede de rádio</p> <p>Funções de telemetria gerenciadas pelo software</p> <p>Interface para mensagens curtas de texto.</p> <p>Integração com e-mail</p> <p>Informa o estado dos rádios (ligado/desligado)</p> <p>Sistemas de rádio podem ser conectados através da Rede local Ethernet ou Internet</p> <p>Listas para classificar usuários OCUPADOS e LIVRES, por exemplo</p> <p>Ícones de identificação dos rádios: Móvel, Portátil.</p>	R\$ 3.990,00	R\$ 3.990,00
VALOR TOTAL DA ARP 150/2024: R\$ 56.070,00 (cinquenta e seis mil e setenta reais).						

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso], a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Parágrafo Primeiro - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

Parágrafo Segundo - O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Terceiro - A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Quarto - A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - ORDEM DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos materiais cujos preços ora são registrados será requisitada por intermédio da apresentação da Ordem de Fornecimento correspondente.

Parágrafo Único - Cada Ordem de Fornecimento conterá, sucintamente:

- a) o número da Ata;
- b) a descrição do produto;
- c) o local, hora e prazo do fornecimento;
- d) o valor da requisição;
- e) as condições de pagamento;
- f) as penalidades;
- g) a garantia contratual.

CLÁUSULA QUARTA - FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Parágrafo Primeiro - O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Parágrafo Segundo - No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Terceiro - O pagamento à empresa beneficiária será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA esteja obrigada a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

Parágrafo Quarto - O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Quinto - Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira da Contratada pelo Município cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a emissão do empenho.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO MATERIAL

O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

Parágrafo Primeiro - Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas a fornecer os materiais, observadas as condições do Termo de Referência Anexo I e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo - O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição para a requisição dos materiais e/ou publicação dos preços registrados no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

Parágrafo Terceiro - O fornecimento dos materiais será precedido de preenchimento, pelo Órgão Participante, do respectivo formulário “ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS”, que será entregue às empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados, após aquiescência do Órgão Gerenciador, com a antecedência mínima descrita no Termo de Referência (Anexo ____), para entrega no local indicado.

Parágrafo Quarto - A contratação somente estará caracterizada após o recebimento da “ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS”, devidamente acompanhada da competente Nota de Empenho.

Parágrafo Quinto - As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Sexto - Como condição para o fornecimento dos materiais, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Sétimo - No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Oitavo - A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência Anexo I, ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Nono - A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo Décimo - Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seu preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Décimo Primeiro - O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 20.4 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas no

parágrafo segundo desta Cláusula.

Parágrafo Primeiro - Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;
- c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;
- d) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c” observará os seguintes parâmetros:

- 1) 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea “c”, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 2) 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;
- 3) 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e
- 4) 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.
- 5) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Parágrafo Terceiro - As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

Parágrafo Quarto - As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas “b” e “c”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

Parágrafo Quinto - As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a empresa beneficiária de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Sexto - As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

Parágrafo Sétimo - Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à empresa beneficiária antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

Parágrafo Oitavo - A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Parágrafo Nono - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua atualização periódica, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Parágrafo Segundo - Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo do fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços, observado o procedimento regulamentado pelo Decreto Rio nº 36.665, de 1º de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro - Observado o disposto no parágrafo segundo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevisíveis, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
- c) convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do serviço;
- b) convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sexto - A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- a) pelo decurso do prazo de vigência;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

- d) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- e) no caso de substancial alteração das condições de mercado.

Parágrafo Sétimo - O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

I - Por iniciativa da Administração:

- a) quando a empresa beneficiária do registro não assinar o contrato de prestação de serviços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- c) quando a empresa beneficiária do registro for liberada;
- d) quando a empresa beneficiária do registro descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- e) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f) quando a empresa beneficiária do registro sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- g) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar o preço revisado pela Administração;

II - Por iniciativa da empresa beneficiária do registro, mediante solicitação formal, comprovando a impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, devidamente aceita pela Administração.

Parágrafo Oitavo - No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Nono - Na hipótese prevista no parágrafo oitavo, o fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo Décimo - Na hipótese de cancelamento do preço registrado, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para a formalização do contrato de fornecimento de bens, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação e o procedimento previsto no Edital.

Parágrafo Décimo Primeiro - O cancelamento dos preços registrados deverá ser formalizado por escrito e comunicado à empresa beneficiária por meio de correspondência com aviso de recebimento e por publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, juntando-se o comprovante da notificação aos autos do processo em que reduzido a termo o registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Angra dos Reis para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90.067/2024** e as propostas de preço das

licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor e forma:

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

TRANCEIVER SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA
MARCIO COSTA PHILOMENO

DECISÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS

Entidade: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ANGRA DOS REIS
Processo n° 2023004971

Considerando a documentação comprobatória das despesas, constante dos autos do Processo supracitado e com base no Parecer SDSP.DECIN n° 03/2024, emitido pelo Departamento de Controle Interno da SDSP, APROVO a prestação de contas da aplicação dos recursos concedidos pela Municipalidade à ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ANGRA DOS REIS relativas ao Termo de Fomento n° 004/2023/SDSP do período de 24 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com base no Decreto 11.888 de 25/01/2021.

ANGRA DOS REIS, 04 DE NOVEMBRO DE 2024

THAÍSA CARNEIRO BEDÊA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

ATO DO CONSELHO
EDITAL CME N° 04 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

ESTABELECE NORMAS COMPLEMENTARES E INSTAURA OS PROCEDIMENTOS PERTINENTES À REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS PARA O BIÊNIO 2025-2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 3.905, de 25 de novembro de 2019, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Angra dos Reis - RJ, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 3.995, de 15 de outubro de 2021, que recria o Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, instituindo a Câmara específica de acompanhamento e de controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB, e dá outras providências, alterada pela Lei Municipal n° 4.162, de 27 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a Resolução CME n° 001, de 10 de março de 2022, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis.

CONSIDERANDO a urgência para iniciar os procedimentos de planejamento para o ano de 2025;

I - DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 1º - Deflagar o processo eleitoral visando a escolha regimental das lideranças das instâncias que compõem este Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo único. Este Edital não abrange a Câmara de Acompanhamento e Controle Social sobre os recursos do FUNDEB (CACS FUNDEB) devido às suas particularidades e legislação específica,

Art. 2º - O mandato da Presidência terá início no dia 1º de janeiro de 2025 e findará no dia 31 de dezembro de 2026.

II - DA PRESIDÊNCIA

Art. 3º - As competências da Presidência deste Conselho Municipal de Educação estão delimitadas no Art. 14 e no Art. 15 da Resolução CME Nº 001/2022.

Art. 4º - A Presidência do Conselho Municipal de Educação é composta por 01 (um) Presidente e 01 (um) Vice-Presidente escolhidos entre seus pares.

Art. 5º - Podem se candidatar os membros titulares e suplentes das respectivas representações.

§ 1º As candidaturas serão registradas no formato de Chapas, devendo conter, obrigatoriamente, um(a) candidato(a) à função de Presidente e um(a) candidato(a) à função de Vice-Presidente.

§ 2º Os membros da Comissão Eleitoral não poderão se candidatar à Presidência do Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º - A Presidência do Conselho Municipal de Educação será eleita por seus pares em Reunião do Conselho Pleno.

§ 1º Deverá ser convocada Reunião Extraordinária presencial específica para este fim.

§ 2º A votação deverá ser aberta, sendo eleita a chapa com maioria absoluta de votos.

§ 3º Terão direito a voto os titulares das representações que compõem o Conselho Municipal de Educação e, na ausência destes, seus respectivos suplentes.

§ 4º Será eleita a Chapa que alcançar maioria absoluta dos votos ou, na impossibilidade do primeiro caso, alcançar a maioria simples dos votos.

Art. 7º - A Reunião do Conselho Pleno dedicada à eleição da Presidência será, excepcionalmente, presidida pela Comissão Eleitoral dado seu caráter Extraordinário.

Art. 8º - A homologação da Presidência do Conselho Municipal de Angra dos Reis será feita por meio de Ato do Chefe do Poder Executivo do município de Angra dos Reis, estado do Rio de Janeiro.

III - DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 9º - O Processo Eleitoral para escolha da Presidência do Conselho Municipal de Educação será conduzido por Comissão Especial, de caráter temporário, instituída especificamente para este fim.

Art. 10º - Os membros da Comissão Eleitoral serão escolhidos na Reunião Ordinária do Conselho Pleno do mês de novembro.

§ 1º Podem integrar a Comissão Eleitoral conselheiros titulares e suplentes.

§ 2º Os nomes dos membros da Comissão Eleitoral serão apreciados pelo Conselho Pleno, estando a aprovação condicionada à votação por maioria simples na Reunião referida no caput deste artigo.

Art. 11º - A Comissão Eleitoral deverá possuir a seguinte configuração:

I - 01 (um) Conselheiro Representante do Poder Público Municipal;

II - 01 (um) Conselheiro Representante da Sociedade Civil;

III - 01 (um) membro do Corpo Técnico do Conselho Municipal de Educação.

Art. 12º - Imediatamente após a ratificação dos nomes, os membros da Comissão Eleitoral deverão indicar um(a) Coordenador(a).

Art. 13º - A Presidência deste Conselho Municipal de Educação publicizará os membros da Comissão Eleitoral por meio de Portaria específica.

Art. 14º - A Reunião da Comissão Eleitoral terá caráter reservado e participarão apenas os membros instituídos da Comissão, sendo vedada a presença de quaisquer outros conselheiros ou observadores.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Eleitoral devem guardar sigilo das informações que receberão no decorrer do processo.

Art. 15º - Compete à Comissão Eleitoral as seguintes atribuições:

- a) organizar, orientar e acompanhar o Processo Eleitoral para a escolha da Presidência do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis nos termos deste edital;
- b) instituir e administrar canais próprios de comunicação independentes das ferramentas institucionais deste Conselho Municipal de Educação;
- c) receber as inscrições das chapas, no caso da eleição para Presidência;
- d) receber e analisar os eventuais pedidos de recurso previstos neste edital;
- e) verificar se as candidaturas atendem ao disposto no Regimento Interno deste Conselho Municipal de Educação e neste edital;

f) realizar registros pertinentes em Ata das etapas do processo, devendo cada documento conter a assinatura de todos os membros da Comissão;

g) apreciar e elucidar dúvidas no decorrer do Processo Eleitoral;

h) fiscalizar e cumprir, com lisura e fidelidade, as regras emanadas na legislação e nos atos normativos concernentes ao Processo Eleitoral em voga;

Art. 16º - A Comissão Eleitoral responsabilizar-se-á administrativamente por eventuais atos praticados em desacordo com a legislação e demais regras vigentes.

Art. 17º - Ao fim do processo, a Comissão Eleitoral deverá dar ciência ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro dos nomes escolhidos para exercer a Presidência do Conselho Municipal de Educação.

§ 1º A materialidade do disposto no caput neste artigo refere-se às Atas da Reunião que, obrigatoriamente, deverão descrever o processo, elencar todos os presentes nas referidas sessões e os respectivos votos.

§ 2º A documentação citada no § 1º deste artigo será encaminhada na forma de anexo por meio de Ofício assinado pela Presidência em exercício de mandato e pelos membros da Comissão Eleitoral.

IV - DO CRONOGRAMA

Art. 18º - A Comissão Eleitoral será composta na Reunião do Pleno de novembro, conforme calendário publicado em Boletim Oficial;

Art. 19º - Este Edital será publicado, em Boletim Oficial, após a aprovação do Conselho Pleno.

Art. 20º - A Comissão Eleitoral receberá as inscrições de chapa no período compreendido entre os dias 18 e 19 de novembro de 2024.

Art. 21º - A eleição acontecerá, em Reunião Extraordinária, no dia 26 de novembro de 2024.

V - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22º - O ato da inscrição, junto à Comissão Eleitoral, deverá ser realizado por e-mail criado especificamente para essa finalidade com ficha, em anexo, elaborada para a referida inscrição.

Art. 23º - No ato de inscrição, exigir-se-á CPF, documento oficial com foto e assinatura dos candidatos à Presidência na ficha de inscrição.

Art. 24º - Não será admitido voto por delegação.

Art. 25º - As Chapas serão numeradas conforme a ordem de inscrição.

Art. 26º - Os membros das chapas declaram ciência e conhecimento das leis, normas e demais regras que estruturam e regulamentam a Educação Brasileira, assim como os princípios do Estado Democrático de Direito.

Art. 27º - Caso haja disposições em desacordo com o Regimento Interno ou a legislação pertinente, prevalecerá o disposto na hierarquia superior do ordenamento jurídico do Estado brasileiro.

Art. 28º - Findado o processo eleitoral, a atual Presidência garantirá os meios para a eficaz transição de Gestão.

§ 1º A Presidência eleita poderá indicar até 03 (três) membros para sua Comissão de Transição por meio de Ofício.

§ 2º Os membros indicados pela Presidência eleita devem ser funcionários de carreira da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º A Comissão de Transição será instituída em Portaria específica após o recebimento da indicação dos nomes.

Art. 29º - A Presidência eleita deve providenciar carimbo contendo nome completo, o número do Ato do Chefe do Poder Executivo e, se for o caso, matrícula funcional.

Parágrafo único. Os atos da Presidência eleita terão validade após:

- a) o início do mandato de fato em 01/01/2025;
- b) a publicação em Boletim Oficial do Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando o(a) Presidente e o(a) Vice-Presidente; e
- c) a notificação ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro quanto ao resultado do Processo Eleitoral nos termos do Art. 17 deste edital.

Art. 30º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral em reunião própria e lavrado em Ata.

Art. 31º - A vigência deste edital termina em 31/12/2024

MARIANA INACIO DE OLIVEIRA MÁXIMO
VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DA ORDEM DE
PARALISAÇÃO Nº 060/2024/SIOP**

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa Verbasco Engenharia e Comércio LTDA Paralise os serviços, objeto do **CONTRATO 154/2024 - Processo 2024001241 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONTENÇÃO EM CONCRETO PROJETADO COM MURO DE PEDRA ARGAMASSADA NA RUA DO CAJUEIRO - MORRO DO PEREZ - ANGRA DOS REIS/RJ.**

O prazo de paralisação será por **tempo determinado a partir de 12/11/2024 com reinício em 10/02/2023.** Fica o cronograma de execução prorrogado por período igual à da paralisação efetivada.

ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2024

LUCIENE JORDÃO RABHAA
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
INTERINA

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E/OU ACRÉSCIMO Nº 005 AO CONTRATO Nº 252/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de supressão do **CONTRATO Nº 252/2023** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DOS BAIROS BANQUETA E NOVA ANGRA (RUA JOÃO ALVES, TRAVESSA ENÓQUIO, FLORESTA, PORTELA, RECANTO DO CORDEIRO, ALAMEDA DOS MARES E OUTROS)**

VALOR: O decréscimo financeiro será de **R\$ 679.443,74 (seiscentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais**

e setenta e quatro centavos), correspondendo a 8,97% (oito vírgula noventa e sete).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT 20.2023.15.451.0220.1013.44905199.17050000 tendo sido emitido a nota de anulação de empenho, nº 590 de 11/11/2024 no valor de R\$ 153.835,44 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro).

As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT 20.2023.15.451.0220.1013.44905199.17050000 tendo sido emitido a nota de empenho, nº 4138 de 11/11/2024 no valor de R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais).

As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT 20.2023.15.451.0220.1013.44905199.17400000 tendo sido emitido a nota de empenho, nº 4139 de 11/11/2024 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 65, inciso II, alínea "b" c/c seu § 1º da Lei nº 8666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do despacho em 12/12/2024, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, através do processo: 2023005351.

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2024

ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2024

LUCIENE JORDÃO RABHA
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
INTERINA

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002 AO CONTRATO Nº 283/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo do **CONTRATO Nº 283/2023** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONTENÇÃO DE CANAL EM ALVENARIA**

**DE PEDRA ARGAMASSADA NO BAIRRO SANTA RITA II
- ANGRA DOS REIS/RJ**

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 90 (noventa) dias, tendo início em 17/12/2024 e término em 16/03/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso VI da lei Federal nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme Solicitação através do despacho fls nº 372 em 30/08/2024, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do Processo Administrativo nº 2023005456

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2024

ANGRA DOS REIS, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 274/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo ao CONTRATO Nº 274/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMOND DE ANDRADE - CAMORIM PEQUENO - ANGRA DOS REIS/RJ

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 19/11/2024 e término em 17/01/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 § 1º, inciso I da lei 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do relatório técnico em 07/11/2024, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do Processo Administrativo nº 2023012079

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2024

ANGRA DOS REIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024

LUCIENE JORDÃO RABHA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
INTERINA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a SOCIEDADE EMPRESÁRIA ANX ENGENHARIA E ARQUEOLOGIA LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a paralisação contratual por 120 (cento e vinte) dias do Contrato de Prestação nº 101/2023, referente a Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE ARQUEOLOGIA para elaboração de Projeto de Avaliação de Potencial do Patrimônio Arqueológico e Acompanhamento e Gestão dos Recursos Arqueológicos das intervenções de Revitalização de Edificação para Implantação do Polo Cultural da Vila Histórica de Mambucaba no Município de Angra dos Reis/RJ, para atender as exigências do Instituto do Patrimônio Histórico Artístico Nacional (IPHAN), visando aprovação do Processo nº 01428.000056/2021-49.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no artigo 78, XIV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e alterações.

CONVALIDAÇÃO: Fica convalidado o prazo de 120 (cento e vinte) dias de paralisação contratual, a partir de 10/09/2024.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Planejamento e Parcerias às fls.861, constante no processo administrativo nº 2022018829, de 30/11/2022

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2024

ANGRA DOS REIS, 11 DE NOVEMBRO DE 2024

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E/OU ACRÉSCIMO Nº 001AO CONTRATO Nº 159/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de supressão e/ou acréscimo ao Contrato de obras nº 159/2024 referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DA PRAIA DO FRADE. ANGRA DOS REIS/RJ**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Art. 124, alínea “b”, inciso II Lei Federal nº 14.133/2021

VALOR: O decréscimo será corresponde a **R\$ 1.507.587,72 (um milhão, quinhentos e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT 20.2023.15.451.0220.1013.4490 5199.15000000 tendo sido emitido a nota de empenho, nº 3704 de 11/11/2024 no valor de **R\$ 1.507.587,72 (um milhão, quinhentos e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos).**

AUTORIZAÇÃO: Conforme Anulação de Empenho nº 3704 de 11/11/2024, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura de Obras Públicas, constante no processo 2024003129

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2024

ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2024

LUCIENE JORDÃO RABHA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

INTERINA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E PROPRIETÁRIOS SR. LUIS CLAUDIO DE SOUZA AMENDOLA E SR. JULIO CESAR DE SOUZA AMENDOLA

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 059/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a Supressão do valor do **CONTRATO Nº 059/2022**, referente ao aluguel do imóvel situado na rua Dr. Bastos, nº 20 - sobreloja, centro, neste município, destinado a sede Secretaria-Executiva de Comunicação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Lei Federal nº 8.245/91 c/c a Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal nº 13.796/2024.

VALOR: O valor da supressão é de R\$ 2.223,74 (dois mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos) mensais, passando o valor mensal do contrato de R\$ 12.223,74 (doze mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2024, assim classificadas:

20.2001.04.122.0226.2157.33903615, Fonte de Recurso 15000000, FICHA Nº 20240105, sendo emitidas NOTAS DE EMPENHO Nº 2134 e 2135, de 28/03/2024, ambas no valor de R\$ 51.568,81 (cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Autoridade Ordenadora de Despesas da Secretaria-Executiva de Comunicação ID 00142570, constante no processo administrativo - SEI 2024-11001034 (nº 2022013285, de 10/03/2022)

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2024

ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

FABRÍCIO NASCIMENTO OSTROWSKI

SECRETÁRIO - EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93
(ART. 65, § 1º, DA LEI Nº 8.666/93)

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E QUALYTA SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o acréscimo qualitativo da Oficina de Fabrico e Manutenção Artesanal de Redes de Pesca e o acréscimo quantitativo da Oficina de Futebol para a Praia de Provetá.

Parágrafo Único - Corresponde ao acréscimo qualitativo a porcentagem de 9,70% e ao acréscimo quantitativo a porcentagem de 4,38%.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 217.822,34 (duzentos e dezessete mil e oitocentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos)**, conforme proposta da empresa Contratada acostado nos autos do processo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: solicitado através do Memorando 075/2024/SSAP e Ofício 163/SEL/2024, devidamente autorizada pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, termo este constante no Processo Administrativo 2020008455

DESPESAS: Ficha: 20242448 Dotação Orçamentária: 26.2601.08.244.0134.2402.33903979.16600000 Empenho: 101 & Ficha: 20242447 Dotação Orçamentária: 26.2601.08.244.0134.2402.33903979.15000000 Empenho: 102, correspondentes ao exercício vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 03/07/2024

THAÍSA CARNEIRO BEDÊA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93
(ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93)

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E QUALYTA SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2020

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o acréscimo de

25% de quantidade do **CONTRATO 075/2020** relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lavagem, esterilização e passagem de roupas, com fornecimento de todos os insumos necessários para atender as necessidades da Casa Abrigo da Criança e Adolescentee Centro de Atenção à População em Situação de Rua.

VALOR GLOBAL: O valor global deste Termo Aditivo é de **R\$ 23.893,45** (vinte e três mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, da Lei 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: solicitado através da comunicação interna nº 151/2024/SDSP.APSEM, datada de 10 de outubro de 2024, devidamente autorizada pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, termo este constante no Processo Administrativo 2020008455

DESPESAS: PT: 26.2601.08.243.0136.2705; ED: 33903946; Fonte: 16610000; Ficha nº 20242317 da Nota de Empenho nº 528/2024, de 26/09/2024, no valor de R\$ 23.893,45 (vinte e três mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos), correspondente ao exercício vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 14/10/2024

THAÍSA CARNEIRO BEDÊA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO DE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90067/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Locação de Radiocomunicação fixo, móveis, portáteis, repetidoras, microfones e outros, incluso serviços de licença junto à ANATEL, para atender a demanda da Secretaria Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana - SSP.SEOPM.

O SR. SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE ADJUDICAR** o objeto licitado

e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, conforme abaixo:

EMPRESA: TRANCEIVER SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ: 73.453.409/0001-37

Vencedora dos itens de 01 a 07, perfazendo o valor total de: R\$ 56.070,00 (cinquenta e seis mil e setenta reais).

VALOR GLOBAL DO PREGÃO 90067/2024: R\$ 56.070,00 (cinquenta e seis mil e setenta reais).

ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MARIZE SANTOS ARANTES

Ato: Portaria nº 185/2024/ANGRAPREV

Data: 30/09/2024

Validade: 01/10/2024

Publicação: 01/10/2024

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARIZE SANTOS ARANTES**, Enfermeiro, matrícula **13767**, Referência 300, Padrão G, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 185/2024/ANGRAPREV de 30 de setembro de 2024, publicada em 01 de outubro de 2024, com validade a partir de 01 de outubro de 2024, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, e 27 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, e Lei Municipal nº 4.196/2023) ... R\$ 5.663,19
Anuênio 26% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 1.472,43
Grat. de Incentivo a Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 453,06
Progressão - PCCR 2% (Lei Municipal nº 1683/2006) R\$ 113,26

TOTAL R\$ 7.701,94

ANGRA DOS REIS, 11 DE NOVEMBRO DE 2024

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 005/2024/CME

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.905, de 25 de novembro de 2019, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Angra dos Reis - RJ, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.995, de 15 de outubro de 2021, que recria o Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, instituindo a Câmara específica de acompanhamento e de controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB, e dá outras providências, alterada pela Lei Municipal nº 4.162, de 27 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a Resolução CME nº 001, de 10 de março de 2022, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis.

CONSIDERANDO a urgência para iniciar os procedimentos de planejamento para o ano de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º - Tornar pública a Comissão Eleitoral para eleição para a Presidência do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis para o biênio 2025-2026.

NEVALDO LEOCÁDIA BASTOS JÚNIOR

PATRÍCIA APARECIDA DA SILVA VIRÍSSIMO
CRISTIANE CARNEIRO SILVA DE CASTRO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2024

MARIANA INACIO DE OLIVEIRA MÁXIMO
VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 046/2024/SPP
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUPLENTE

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS, usando de suas atribuições legais, com base no art.117 da Lei nº 14.133/21.

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar como fiscal titular o servidor **RAPHAEL DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula **31071**, para acompanhar e fiscalizar o **Contrato nº 198/2024/SPP**, resultante do processo SEI nº 2024-13000400 celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a empresa **NOXTEC SERVIÇOS LTDA**, que tem por objeto a prestação de serviços de Infraestrutura como Serviço (IaaS) e de Plataforma como Serviço (PaaS) em nuvem pública, bem como apoio à gestão de serviços e recursos de ambiente computacional e infraestrutura tecnológica, seus meios de comunicação, sistemas operacionais, bancos de dados, instalação, configuração e gerenciamento de equipamento e aplicativos, apoio ao desenvolvimento de softwares e scripts, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis - RJ.

Art. 2º - Designar como fiscal suplente a servidor **ROGÉRIO DE ALMEIDA PONTES**, matrícula **28934**, para acompanhar e fiscalizar, o objeto acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2023

ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

PORTARIA Nº 007/2024/SGRI.SECO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica designada a servidora **ANNELISE KATIUSCA CARVALHO DA SILVA**, matrícula **29362** em substituição a **ADRIELLE PEREIRA**, matrícula **31132**, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do contrato nº 021/2022 - Concorrência nº 012/2021, decorrente do **processo 2021015215**, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a Empresa **SOMMA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA**, que tem por objeto a contratação prestação de serviço de consultoria, planejamento estratégico e prestação de serviços de assessoria de imprensa e relações públicas, para promover o Município de Angra dos Reis, seus programas e suas ações, conforme edital de concorrência pública nº 012/2021 e projeto básico (anexo I e apêndices do Edital).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

FABRÍCIO NASCIMENTO OSTROWSKI
SECRETÁRIO EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA SEJIN Nº 251 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o **Processo SEI-2024-07001637**, e o Termo de Inexigibilidade nº 008/2024/SEJIN, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário UNIÃO DOS DIRIGENTES MUN DE EDUCACAO DO ESTADO DO RJ, homologada em 13 de novembro de 2024, com fulcro no art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica designada a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA**, matrícula **17.665**, para acompanhar e fiscalizar, **processo SEI-2024-07001637 - Termo de Inexigibilidade nº 008/2024**, cujo objeto é a contratação para os servidores dirigentes da "Secretaria de Educação, Juventude e Inovação" do Município

de Angra dos Reis, para a participação do “40º Aniversário do Fórum de Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Rio de Janeiro”, Organizado pela “União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Rio de Janeiro” (Undime/RJ), no modo presencial, com base no artigo 74, inciso III da Lei 14.133/2021.

Art. 2º - Fica designado o servidor **RAFAEL FAULHA DE GOUVEIA**, matrícula **17.388**, para exercer a suplência da fiscalização da Inexigibilidade citada no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 13 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: SHEYLA MARIA ALMEIDA HERRERA FREIRE

Ato: Portaria nº 211/2024/ANGRAPREV

Data: 17/10/2024

Validade: 18/10/2024

Publicação: 18/10/2024

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **SHEYLA MARIA ALMEIDA HERRERA FREIRE**, Cirurgião Dentista, matrícula **5645**, Referência 2000, Padrão K, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 211/2024/ANGRAPREV de 17 de outubro de 2024, publicada em 18 de outubro de 2024, com validade a partir de 18 de outubro de 2024, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, e 27 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, e Lei Municipal nº 4.196/2023) ... R\$ 10.313,23
Anuênio 25% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 2.578,31
Grat. de Incentivo a Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1683/2006) R\$ 825,06

TOTAL R\$ 13.716,60

ANGRA DOS REIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2024/SDR

À **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2024**, procedente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023**, **Processo Administrativo nº 2023048689**, realizado pelo Município de Angra dos Reis/RJ, por intermédio da Secretaria de Administração, tendo sido registrados os preços da empresa **NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA**.

Considerando os aceites de adesão da empresa vencedora e do órgão gerenciador, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186 - Centro - Angra dos Reis - RJ, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, representada, neste ato, por seu Secretário de Desenvolvimento Regional, Sr. **Tiago Murilo Scatulino de Souza**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº XXX88619-8, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº XXX.514.577-57, nomeado através da Portaria nº 1.607/2021, sob a matrícula nº **27.993**, **ADERE** à Ata de Registro de Preços nº 022/2024, proveniente do Pregão Presencial nº 051/2023, realizada pela Secretaria de Administração, cujo objeto é o “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Serviços Gráficos tendo por finalidade atender as demandas das diversas Unidades Administrativas Diretas e Indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por um período de 12 meses, conforme especificações técnicas mínimas, quantitativas e demais constantes no Termo de Referência.”, com estrita observância do edital classificatório; com o prazo de vigência de 23/01/2024 a 22/01/2025; que reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, bem como pelo Decreto Municipal nº 9.829/2015, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Angra dos Reis, atendidas as cláusulas e condições previstas no edital, de acordo com os itens, quantitativos e valores especificados na tabela a seguir, firmada

com a empresa vencedora: NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.759.955/0001-39, localizada na Estrada de Ferro, nº 31, Lojas 03 e 04, Bairro: Praia do Anil, Cidade: Angra dos Reis, Estado: Rio de Janeiro, CEP: 23.904-040, Telefone (24) 33651434/(24) 3365-5139, Email: financeiro@freitasgrafica.com.br, neste ato representada legalmente pelo Sr. Maurício Carlos Ribeiro Silva, portador da Carteira de Identidade nº **XXX71.380-1**, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº XXX.333.807-83; ressaltando-se que os itens constituem mera estimativa para atender aos objetivos pretendidos pela Secretaria de desenvolvimento Regional de Angra dos Reis, não sendo esta obrigada a utilizá-los no todo ou em parte:

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
1	50	M²	Adesivo com impressão 4x0 cores, com proteção de verniz. Fosco ou com brilho	R\$ 91,50	R\$ 4.575,00
12	20	Unid.	Banner no formato 1,20 x0,80m, impresso em lona 440gr. Com trama 1.000x1.000, 9x9, com impressão 4x0 cores, acabamento com tubet	R\$ 93,00	R\$ 1.860,00
13	20	Unid.	Banner no formato 1,80 x 1,20m, impresso em lona 440 gr com trama 1.000 x 1.000, 9x9, com impressão 4x0 cores, acabamento com tuber.	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
14	20	Unid.	Banner com logotipo da PMAR, nome da unidade. Banners em lona de 280G, 380g e 440g, com acabamento em bastão e corda. Medida 110cm x 200 cm	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
39	500	Unid.	Certificado - Especificação: Impresso em papel alta alvura de 240g, 4/0 cores, formato A4 com impressão e acabamento.	R\$ 11,50	R\$ 5.750,00
59	20	Unid.	Faixa 4,0mx0,70m. Lona Plotada em 04 cores com ilhós para fixação	R\$ 191,00	R\$ 3.820,00
72	5000	Unid.	Folders no formato A4	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00
73	12000	Unid.	Folders no formato 210cm x 297cm com impressão no papel couché 170gr, impressão 4x4, cores, acabamento com laminação brilho (não serve verniz) e 2 dobras	R\$ 1,30	R\$ 15.600,00
84	2000	Unid.	Panfleto no formato 15 x 21 com impressão no papel couché 170 gr, impressão 4x4, cores, acabamento com laminação brilho.	R\$ 0,47	R\$ 940,00
87	300	Unid.	Pasta de bolso interno: 4/4 (policromia dos dois lados), caso a bolsa colada tenha impressão colorida, e 4/0, se a bolsa colada não tiver impressão. 46 cm de largura e 33 de altura, papel triplex 250g.	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
89	100	M²	Placa em ACM 3mm com aplicação de adesivo 0, 10, impresso em 4x0 cores.	R\$ 233,00	R\$ 23.300,00
90	200	M²	Placa em PVC de 5mm adesivado, com impressão 4x0 cores	R\$ 212,00	R\$ 42.400,00
TOTAL DA DESPESA: R\$ 111.595,00					

ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA

MAURÍCIO CARLOS RIBEIRO SILVA

REPRESENTANTE LEGAL

PORTARIA Nº 102/2024/SDSP

2023, publicada no B.O do Município de Angra dos Reis nº 1690 de 07 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. THAÍSA CARNEIRO BEDÊ, nomeada pela Portaria nº 1235/2023 de 07 de junho de

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o servidor **OSMAR LUÍS TEIXEIRA**, matrícula **30911**, para exercer a gestão do **processo SEI-2024-06000703**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA**.

Art. 2º - Fica designado o servidor **RODRIGO DOS SANTOS THEODORO**, matrícula **12748** para exercer a fiscalização do processo citado no artigo anterior;

Art. 3º - Fica designada a servidora **KATIA REGINA DA SILVA**, matrícula **7021825**, para exercer suplência da fiscalização do referido contrato e a servidora **DAVI REIS PEREIRA**, matrícula **12572**, para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

TERMO DE DISPENSA Nº 030/2024/SDSP

Processo nº SEI-2024-06000703

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições, resolve adquirir por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133 de 2021.

1º - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO - HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA.

2º - FAVORECIDO: REAL 2 COMÉRCIOS LTDA - CNPJ: 33.011.391/0001-07, para os itens 3,12 e 14 do Aviso de Dispensa 013/SDSP/2024.

3º - VALOR TOTAL: R\$ 6.020,00 (SEIS MIL E VINTE REAIS).

4º - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão de Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de Cobrança na Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, cumpridas as formalidades legais e contratuais pre-

vistas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

4.1. Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se a contagem do prazo.

5º - JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: em conformidade com o art. 72, VII, da Lei 14.133/21, demonstrado no mapa comparativo de preços constado nos autos do processo.

6º - PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 156, Inciso II da Lei Federal 14.133/21, com a aplicação de multa não sendo inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155.

7º - DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 - Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

26.2601.08.244.0134.2247.33903022.16610000
26.2601.08.244.0134.2247.33903022.16600000
26.2601.08.244.0134.2254.33903022.16600000
26.2601.08.242.0136.2407.33903022.15000000
26.2601.08.244.0138.2408.33903022.16600000
26.2601.08.243.0136.2705.33903022.16610000
26.2601.08.243.0136.2705.33903022.16600000
26.2601.08.244.0136.2706.33903022.16600000
20.2017.04.122.0204.2002.33903022.15000000
20.2017.08.243.0204.2257.33903022.15000000
20.2017.04.122.0204.2717.33903022.15000000

7.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao **Processo nº 2024029179**, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, itens 3, 12 e 14, em favor de REAL 2 COMÉRCIOS LTDA - CNPJ: **33.011.391/0001-07**, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

ANGRA DOS REIS, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

TERMO DE DISPENSA Nº 031/2024/SDSP

PROCESSO Nº SEI-2024-06000703

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições, resolve adquirir por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133 de 2021.

1º - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO - HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA.

2º - FAVORECIDO: V7 NEGÓCIOS LTDA - CNPJ: 23.871.232/0001-20, para os itens 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 15, 16 e 17 do Aviso de Dispensa 013/SDSP/2024.

3º - VALOR TOTAL: R\$ 18.286,30 (DEZOITO MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

4º - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão de Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de Cobrança na Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

4.1. Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomençando-se a contagem do prazo.

5º - JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: em conformidade com o art. 72, VII, da Lei 14.133/21, demonstrado no mapa comparativo de preços constado nos autos do processo.

6º - PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 156, Inciso II da Lei Federal 14.133/21, com a aplicação de multa não sendo inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das

infrações administrativas previstas no art. 155.

7º - DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 - Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

26.2601.08.244.0134.2247.33903022.16610000
26.2601.08.244.0134.2247.33903022.16600000
26.2601.08.244.0134.2254.33903022.16600000
26.2601.08.242.0136.2407.33903022.15000000
26.2601.08.244.0138.2408.33903022.16600000
26.2601.08.243.0136.2705.33903022.16610000
26.2601.08.243.0136.2705.33903022.16600000
26.2601.08.244.0136.2706.33903022.16600000
20.2017.04.122.0204.2002.33903022.15000000
20.2017.08.243.0204.2257.33903022.15000000
20.2017.04.122.0204.2717.33903022.15000000

7.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao **Processo nº 2024029179**, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, itens 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 15, 16 e 17, em favor de V7 NEGÓCIOS LTDA - CNPJ: **23.871.232/0001-20**, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

ANGRA DOS REIS, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

TERMO DE DISPENSA Nº 029/2024/SDSP

PROCESSO Nº SEI-2024-06000703

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições, resolve adquirir por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133 de 2021.

1º - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO - HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA.

2º - FAVORECIDO: W. S. DA SILVA CONSULTORIA E NEGÓCIOS - CNPJ: 53.462.328/0001-96, para o item 2 do Aviso de Dispensa 013/SDSP/2024.

3º - VALOR TOTAL: R\$ 645,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

4º - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão de Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de Cobrança na Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

4.1. Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomençando-se a contagem do prazo.

5º - JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: em conformidade com o art. 72, VII, da Lei 14.133/21, demonstrado no mapa comparativo de preços constado nos autos do processo.

6º - PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 156, Inciso II da Lei Federal 14.133/21, com a aplicação de multa não sendo inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155.

7º - DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 - Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

26.2601.08.243.0136.2705.33903022.16610000

26.2601.08.243.0136.2705.33903022.16600000

7.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao **Processo nº 2024029179**, independen-

tes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, Item 2, em favor de W. S. DA SILVA CONSULTORIA E NEGÓCIOS - CNPJ: **53.462.328/0001-96**, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

ANGRA DOS REIS, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA Nº 062/2024/FTAR

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Chamamento Público nº 001/2021/FTAR e o Contrato de Prestação de Serviços Financeiros nº 016/2023/FTAR, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA e a instituição financeira BANCO DO BRASIL S.A., firmado em 17/11/2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica designado o servidor **CHRISTIAN DA SILVA GALOIS** - Matrícula nº **190.341**, para exercer a fiscalização do Contrato nº 016/2023/FTAR, **Processo nº 2021007475** (SEI-2024-21000554), cujo objeto é a "Prestação de serviços financeiros de arrecadação de contas, taxas, tarifas e demais receitas, em padrão da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, conforme as especificações contidas no respectivo Termo de Referência e no Instrumento Convocatório", no período de vigência do referido contrato.

Art. 2º - Fica designado o servidor **GILBERTO BICALHO CARDOSO** - Matrícula nº **26.292**, para exercer a suplência da fiscalização citada no artigo anterior.

Art. 3º - Fica anulada a Portaria nº 059/2024/FTAR, publicada no Boletim Oficial nº 2.002, de 13 de novembro de 2024.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

14 DE NOVEMBRO DE 2024

MARC OLICHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 063/2024/FTAR

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Chamamento Público nº 001/2021/FTAR e o Contrato de Prestação de Serviços Financeiros nº 006/2023/FTAR, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA e a instituição financeira BANCO BRADESCO S.A., firmado em 24/04/2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica designado o servidor **CHRISTIAN DA SILVA GALOIS** - Matrícula nº **190.341**, para exercer a fiscalização do Contrato nº 006/2023/FTAR, **Processo nº 2021007475** (SEI-2024-21000554), cujo objeto é a “Prestação de serviços financeiros de arrecadação de contas, taxas, tarifas e demais receitas, em padrão da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, conforme as especificações contidas no respectivo Termo de Referência e no Instrumento Convocatório”, no período de vigência do referido contrato.

Art. 2º - Fica designado o servidor **GILBERTO BICALHO CARDOSO** - Matrícula nº **26.292**, para exercer a suplência da fiscalização citada no artigo anterior.

Art. 3º - Fica anulada a Portaria nº 060/2024/FTAR, publicada no Boletim Oficial nº 2.002, de 13 de novembro de 2024.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

14 DE NOVEMBRO DE 2024

MARC OLICHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 064/2024/FTAR

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Chamamento Público nº 001/2021/FTAR e o Contrato de Prestação de Serviços Financeiros nº 007/2023/FTAR, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA e a instituição financeira BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., firmado em 27/04/2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica designado o servidor **CHRISTIAN DA SILVA GALOIS** - Matrícula nº **190.341**, para exercer a fiscalização do Contrato nº 007/2023/FTAR, **Processo nº 2021007475** (SEI-2024-21000554), cujo objeto é a “Prestação de serviços financeiros de arrecadação de contas, taxas, tarifas e demais receitas, em padrão da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, conforme as especificações contidas no respectivo Termo de Referência e no Instrumento Convocatório”, no período de vigência do referido contrato.

Art. 2º - Fica designado o servidor **GILBERTO BICALHO CARDOSO** - Matrícula nº **26.292**, para exercer a suplência da fiscalização citada no artigo anterior.

Art. 3º - Fica anulada a Portaria nº 061/2024/FTAR, publicada no Boletim Oficial nº 2.002, de 13 de novembro de 2024.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

14 DE NOVEMBRO DE 2024

MARC OLICHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 004/2022****PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE**

ANGRA DOS REIS e LEOPOLDO MESQUITA WEISS - ME.

ANGRA DOS REIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do **CONTRATO Nº 004/2022**, referente à contratação de empresa para prestar serviços veterinários de cirurgias emergenciais e de apoio diagnóstico por imagem, em cães e gatos de rua e fornecimento de medicação.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 06 (seis) meses, tendo início em **17/11/2024** e término em **16/05/2025**.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2929/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

AUTUADA: ANA CLÁUDIA LOPES FERREIRA MONTEIRO
ENDEREÇO: RUA ILHA DO ARROZ, 181, CASA 01 - PRAIA DA RIBEIRA
MATRÍCULA: 18170-6

VALOR: O valor total deste Termo Aditivo será de R\$ 261.078,72 (duzentos e sessenta e um mil, setenta e oito reais e setenta e dois centavos), referente a 50% do valor total do Contrato.

DATA DA AUTUAÇÃO: 07/11/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente Termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 29.29 01.18.604.0224.2723.33903999.15010010 tendo sido emitida a nota de empenho nº 49 de 04/11/2024, no valor de R\$ 65.269,68 (sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos), para o exercício de 2024.

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

AUTORIZAÇÃO: Conforme Solicitação de Empenho nº 051/2024, de 01/11/2024, devidamente autorizada pelo Diretor-Presidente constante às fls. 1346 à 1347 do Processo de Despesa nº 2021024079

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 - ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS VIII E XIX.**

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2024.

ANGRA DOS REIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024

ANGRA DOS REIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

SAAE/AR - SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - RJ

EXTRATO DE ORDEM DE
RETOMADA Nº 001/2024/IMAAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
NOTIFICAÇÃO Nº 5028/2024

Pela presente Ordem de Retomada, determinamos que a empresa HILLS CONSTRUTORA LTDA retome os serviços, objeto do **PROCESSO 2022022514 - CONTRATO Nº 003/2022** - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO VISITANTE - ESTACIONAMENTO, GUARITA E BANHEIROS DO PARQUE DA CIDADE - ENSEADA - ANGRA DOS REIS/RJ. Os serviços deverão ser retomados no dia 18 de novembro de 2024.

NOTIFICADA: DEROLEDES FELIX FREIRE
ENDEREÇO: RUA ABÍLIO SOUZA ARAÚJO, 440 - MONSUABA
MATRÍCULA: 46301-9

NOTIFICAÇÃO: REPARAR OU SUBSTITUIR INSTALAÇÕES INTERNAS DEFEITUOSAS, AFIM DE REGULARIZAR O SEU CONSUMO, EM CUMPRIMENTO DO **DECRETO 2735/2003** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO

DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO **DECRETO 9958/2015**, ONDE ALTERA O **ART. 90 DO DECRETO 2735/2003**.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 07/11/2024

ANGRA DOS REIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024

SAAE/AR - SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
NOTIFICAÇÃO Nº 5030/2024

NOTIFICADA: ELIANE BARTOLE JUSTO RABELO
ENDEREÇO: AV. ANTÔNIO BERTHOLDO DA SILVA JORDÃO, 1815 A - MONSUABA
MATRÍCULA: 56065-0

NOTIFICAÇÃO: SANAR VAZAMENTO INTERNO, VAZAMENTO ESTE JÁ CONSTATADO ATRAVÉS DE TESTES REALIZADOS PELO RESPONSÁVEL DO ATENDIMENTO DESTA SOLICITAÇÃO, AFIM DE REGULARIZAR O SEU CONSUMO, EM CUMPRIMENTO DO **DECRETO 2735/2003** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO **DECRETO 9958/2015**, ONDE ALTERA O **ART. 90 DO DECRETO 2735/2003**.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 07/11/2024

ANGRA DOS REIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024

SAAE/AR - SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
NOTIFICAÇÃO Nº 4875/2024

NOTIFICADA: ELIANE NASCIMENTO BECK
ENDEREÇO: RUA HIPÓLLITO TRAVASSOS, 44 - FRADE

MATRÍCULA: 5002-4

NOTIFICAÇÃO: REPARAR OU SUBSTITUIR TODAS AS INSTALAÇÕES INTERNAS DEFEITUOSAS, AFIM DE REGULARIZAR O SEU CONSUMO, EM CUMPRIMENTO DO **DECRETO 2735/2003** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO **DECRETO 9958/2015**, ONDE ALTERA O **ART. 90 DO DECRETO 2735/2003**.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 16/10/2024

ANGRA DOS REIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024

SAAE/AR - SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2951/2024

AUTUADA: ELIZABETH PEREIRA VELOSO
ENDEREÇO: RUA MEU SANTO, SN - VILA DO ABRAÃO
MATRÍCULA: 18073-4

DATA DA AUTUAÇÃO: 24/10/2024

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: LIGAÇÕES CLANDESTINAS DE QUALQUER CANALIZAÇÃO À REDE DE ÁGUA E INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 - ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS III E VIII**.

ANGRA DOS REIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024

SAAE/AR - SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
NOTIFICAÇÃO Nº 5031/2024

NOTIFICADA: MARIA SANDRA DA COSTA
ENDEREÇO: RUA DIONÍZIO DE CASTRO, 60 - NOVA ANGRA
MATRÍCULA: 59780-5

NOTIFICAÇÃO: DESOBSTRUIR O ACESSO AO HIDRÔMETRO, POIS O TUBO DE DRENAGEM ESTÁ OBSTRUINDO A ABERTURA DA TAMPA PARA LEITURA DO MESMO, AFIM DE REGULARIZAR O SEU CONSUMO, EM CUMPRIMENTO DO **DECRETO 2735/2003** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO **DECRETO 9958/2015**, ONDE ALTERA O **ART. 90 DO DECRETO 2735/2003**.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 12/11/2024

ANGRA DOS REIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024

SAAE/AR - SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2982/2024

AUTUADA: MARLENE NEVES BRAZ
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 214 - PARQUE MAMBUCABA
MATRÍCULA: 2762069-7

DATA DA AUTUAÇÃO: 31/10/2024

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: LIGAÇÕES CLANDESTINAS DE QUAL-

QUER CANALIZAÇÃO À REDE DE ÁGUA, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 - ARTIGO 90, ANEXO III, ITEM III.**

ANGRA DOS REIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024

SAAE/AR - SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2982/2024

AUTUADA: MARLENE NEVES BRAZ
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 214 - PARQUE MAMBUCABA
MATRÍCULA: 2762070-0

DATA DA AUTUAÇÃO: 31/10/2024

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: LIGAÇÕES CLANDESTINAS DE QUALQUER CANALIZAÇÃO À REDE DE ÁGUA, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 - ARTIGO 90, ANEXO III, ITEM III.**

ANGRA DOS REIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024

SAAE/AR - SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2930/2024

AUTUADA: MICHELLE NASCIMENTO DE CARVALHO
ENDEREÇO: RUA ILHA DA GIPÓIA, 315, CASA 3 - PRAIA DA RIBEIRA
MATRÍCULA: 23952-6

DATA DA AUTUAÇÃO: 07/11/2024

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 - ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS VIII E XIX.**

ANGRA DOS REIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024

SAAE/AR - SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2933/2024

AUTUADO: SAID CHACUR NETO
ENDEREÇO: RUA ILHA DA GIPÓIA, 494 - PRAIA DA RIBEIRA
MATRÍCULA: 46336-1

DATA DA AUTUAÇÃO: 07/11/2024

FICA O AUTUADO: INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE

ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 - ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS VIII E XIX.**

ANGRA DOS REIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024

SAAE/AR - SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2931/2024

AUTUADA: TATIANA NORBERTO DE CAMPOS
ENDEREÇO: RUA ILHA DA MADEIRA, 156 - PRAIA DA RIBEIRA
MATRÍCULA: 43402-7

DATA DA AUTUAÇÃO: 07/11/2024

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 - ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS VIII E XIX.**

ANGRA DOS REIS,
13 DE NOVEMBRO DE 2024

SAAE/AR - SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - RJ

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CLARO S. A.

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 198/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação de prazo do contrato do **CONTRATO Nº 198/2022**, referente à

prestação de serviço de acesso à internet Móvel 3G/4G via Serviço Móvel Pessoal - (SMP), autorizadas pela ANATEL, incluindo Mobile Virtual Network Operator (MVNO), pra prestação de serviços de comunicação de dados móveis (Pacote de Dados), para atender aos profissionais da educação da Rede Pública Municipal de Angra dos Reis, às atividades administrativas e pedagógicas da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Serviço Móvel Pessoal (SMP) com fornecimento de SIM CARDS, com pacote de dados 3G/4G com franquia mensal mínima de 20 GB de tráfego de dados para utilização em todo território de Estado do Rio de Janeiro, incluindo Mini Modem USB em regime de comodato.	1612	R\$ 21,25	R\$ 34.255,00	R\$ 411.060,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, Art. 58, inciso I e Art. 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 25/10/2024 e término em 24/10/2025.

VALOR: O valor global do presente termo é de R\$ 411.060,00 (quatrocentos e onze mil e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20243476 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0213.1453.33904014, Vínculo: 15730000, Empenho nº 236, de 23/10/2024, no valor de R\$ 69.190,00 (sessenta e nove mil, cento e noventa reais).

Ficha nº 20243479 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.365.0213.1453.33904014, Vínculo: 15730000, Empenho nº 237, de 23/10/2024, no valor de R\$ 7.433,25 (sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos).

Ficha nº 20243489 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.367.0213.1453.33904014, Vínculo: 15730000, Empenho nº 238, de 23/10/2024, no valor de R\$ 1.916,75 (um mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos).

Fica incluído o Presidente do Fundo Municipal de Educação - FME - como ordenador de despesas do presente Contrato e substituídas as dotações orçamentárias, na forma da Cláusula Sétima do presente Termo.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho N° 093/FME/2024, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2024.

ANGRA DOS REIS, 04 DE NOVEMBRO DE 2024

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CLARO S.A.

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 199/2022.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 199/2022**, com supressão quantitativa

equivalente a 12,64% (doze inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) do valor do contrato, referente à prestação de serviço de acesso à internet Móvel 3G/4G via Serviço Móvel Pessoal - (SMP), autorizadas pela ANATEL, incluindo Mobile Virtual Network Operator (MVNO), pra prestação de serviços de comunicação de dados móveis (Pacote de Dados), para atender aos estudantes da Rede Pública Municipal de Angra dos Reis, devidamente autorizado pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
1	Serviço Móvel Pessoal (SMP) com fornecimento de SIM CARDS, com pacote de dados 3G/4G com franquia mensal mínima de 5 GB de tráfego de dados para utilização em todo território de Estado do Rio de Janeiro.	17.613	R\$ 6,19	R\$ 109.024,47	R\$ 1.308.293,64

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, Art. 58, inciso I e Art. 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 25/10/2024 e término em 24/10/2025.

VALOR: O valor global do presente termo é de R\$ 1.308.293,64 (um milhão, trezentos e oito mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20243476 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0213.1453.33904014, Vínculo: 15730000, Empenho nº 239, de 23/10/2024, no valor de R\$ 238.914,19 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e quatorze reais e dezenove centavos).

Ficha nº 20243489 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.365.0213.1453.33904014, Vínculo: 15730000, Empenho nº 240, de 23/10/2024, no valor de R\$ 939,64 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e seis reais e trinta e um centavos).

Fica incluído o Presidente do Fundo Municipal de Educação - FME - como ordenador de despesas do presente Contrato e substituídas as dotações orçamentárias, na forma da Cláusula Sétima do presente Termo.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho N° 094/FME/2024, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2024.

ANGRA DOS REIS, 04 DE NOVEMBRO DE 2024

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CLARO S.A.

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 072/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação de prazo do contrato do **CONTRATO Nº 072/2023** com su-

pressão quantitativa do objeto equivalente a 12,64% (doze inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) do valor do contrato, referente à prestação de serviços de gestão de linhas móveis, para serem utilizados nos tablets educacionais e nas linhas adquiridas pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviço de Gestão de Linhas Móveis.	Assinatura Mensal	211.356	R\$ 2,50	R\$ 604.860,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II e Art. 58, inciso I, e Art. 65, Inciso I, da Lei nº 8.666/93

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 25/10/2024 e término em 24/10/2025.

VALOR: O valor global do presente termo é de R\$ 528.390,00 (quinhentos e noventa e oito mil, trezentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20243493 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0213.1453.33904006, Vínculo: 15730000, Empenho nº 241, de 23/10/2024, no valor de R\$ 96.492,00 (noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais).

Ficha nº 20243485 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.365.0213.1453.33904006, Vínculo: 15730000, Empenho nº 242, de 23/10/2024, no valor de R\$ 379,50 (trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Fica incluído o Presidente do Fundo Municipal de Educação - FME - como ordenador de despesas do presente Contrato e substituídas as dotações orçamentárias, na forma da Cláusula Sétima do presente Termo.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho N° 095/FME/2024, devidamente autorizado pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2024.

ANGRA DOS REIS, 04 DE NOVEMBRO DE 2024

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N° 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DOCE ANGRA TURISMO LTDA - ME.

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 282/2023.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo do **CONTRATO N° 282/2023** de prestação de serviços de locação de transporte marítimo, tipo lancha rápida, para atendimento de atividades do corpo administrativo, de fiscalização de contratos, de coordenações pedagógicas, atendimento da Assistência de Apoio a Família e equipes de acompanhamento de serviços e projetos da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.

ITEM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	14	204	Lancha Rápida de no mínimo 28 pés, cabinada, motor de no mínimo 300 HP. Locação por diária, inclusive sábados, domingos e feriado, todo ano vigente. A lancha deverá ter capacidade para no mínimo 13 passageiros, mais 1 tripulante. Deve ser habilitada para Mar aberto e Transporte de Passageiro e Carga. Diárias de segunda a segunda, incluindo feriados. Podendo eventualmente envolver período noturno. A empresa deverá ser capaz de atender até 3 lanchas no mesmo dia. A empresa deverá fornecer combustível e marinheiro habilitado	Diária até 10h	R\$ 1.990,00	R\$ 405.960,00
TOTAL						R\$ 405.960,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 17/11/2024 e término em 16/11/2025.

VALOR: O valor global do presente termo é de R\$ 405.960,00 (quatrocentos e cinco mil, novecentos e sessenta reais), sendo o valor da diária de R\$ 1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20243507 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0204.2002.33903301, Vínculo: 15730000, Empenho nº 253, de 12/11/2024, no valor de R\$ 49.750,00 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 103/fme/2024, devidamente autorizado pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2024.

ANGRA DOS REIS, 14 DE NOVEMBRO DE 2023

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, usando das atribuições legais, convoca os seguintes projetos suplentes aprovados na categoria 1 da Chamada Pública 006/2023/FMC, publicados no Boletim Oficial 1.881 em 03 de Maio de 2024:

Proponente	Proposta
Marcos Inácio Clemente	Ritmando Tradições: Capoeira e São Bento
Patrícia da Costa Correa	Enquanto você dormia - Newborn



ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATO N° 347/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO N° SEI-2024-25001782;

R E S O L V E :

1 - **Nomear**, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2024, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha, o seguinte servidor:

- ZEGIANE TENÓRIO PIRES MARTINS**, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV - C.

2 - A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2024

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ATO N° 348/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO N° SEI-2024-25001755;

R E S O L V E :

1 - **Nomear**, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2024, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Rubens

Rocha de Andrade, o seguinte servidor:

- ANA BEATRIZ SANTOS DE SOUZA**, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV - E.

2 - A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2024

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ATO N° 349/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO N° SEI-2024-25002245;

R E S O L V E :

1 - **Nomear**, com efeitos a contar de 04 de novembro de 2024, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete da Vereadora Luciana Ferreira de Oliveira Valverde, o seguinte servidor:

- JULIA GONÇALVES DE SOUSA RAMOS**, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP II - G.

2 - A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2024

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ATO Nº 350/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2024-25001718;

R E S O L V E :

1 - **Nomear**, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2024, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Cleber Antonio da Silva, o seguinte servidor:

• **JULIANA ROCHA RAMOS**, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV - E.

2 - A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2024

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ATO Nº 351/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2024-25001856;

R E S O L V E :

1 - Alterar CAP, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2024, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha, o seguinte servidor:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
SIRLEIA DE SOUZA LOPES	8658	IV - F	IV - C

2 - A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de

recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2024

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ATO Nº 352/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2024-25002443;

R E S O L V E :

1 - Alterar CAP, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2024, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Marcos Aurélio Coelho, o seguinte servidor:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
MARIA HELENA FREITAS DO NASCIMENTO	8625	III - E	I - G

2 - A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2024

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ATO Nº 353/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2024-25002622;

R E S O L V E :

1 - Nomear, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2024, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, os seguintes servidores:

- **MARIA APARECIDA DA COSTA CORREA**, matrícula 191, para o cargo em comissão de Coordenadora de Protocolo e Informação, Símbolo CCC - IV;
- **MARA CRISTINA RIBEIRO MARÇAL**, matrícula 5170, para o cargo em comissão de Subsecretária de Patrimônio, Símbolo CCSS - II.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2024

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ATO N° 354/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO N° SEI-2024-25001784;

R E S O L V E :

1 - Nomear, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2024, para os Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha, os seguintes servidores:

- **MARISETE ALEIXO JORDÃO**, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP III - B;
- **JULIA SANCHEZ GANDRA DA SILVA**, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV - D.

2 - A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2024

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ATO N° 355/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO N° SEI-2024-25001817;

R E S O L V E :

1 - Nomear, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2024, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Carlos Eduardo dos Santos Miler, o seguinte servidor:

- **LIDIANE MOTA JOSE PEREIRA**, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV - E.

2 - A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2024

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ATO N° 356/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO N° SEI-2024-25001860;

R E S O L V E :

1 - Nomear, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2024, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Edson Carlos Rodrigues, o seguinte servidor:

- **MARIA TIANA DE JESUS MESQUITA**, Assessor Parla-

mentar - Símbolo CAP IV - B.

2 - A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2024

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ATO Nº 357/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2024-25002113;

R E S O L V E :

1 - **Nomear**, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2024, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Marcos Aurélio Coelho, o seguinte servidor:

- **PATRICIA SANTOS DE CARVALHO DANTAS**, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP III - J.

2 - A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2024

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ATO Nº 358/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO

ELETRÔNICO Nº SEI-2024-25002135;

R E S O L V E :

1 - **Nomear**, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2024, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Marcos Aurélio Coelho, o seguinte servidor:

- **JULIANA SAMARA DE OLIVEIRA AGUIAR**, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV - B.

2 - A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2024

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ATO Nº 359/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2024-25001197;

R E S O L V E :

1 - **Exonerar**, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2024, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Carlos Marco Aurélio Coelho, os seguintes servidores:

- **ROSEMARY RIBEIRO PAULINO**, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV - E, matrícula 8558;
- **LUZIA BRAGA DA SILVA**, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV - F, matrícula 8561.

2 - A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2024

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ATO Nº 360/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2024-25002097;

R E S O L V E :

1 - Exonerar, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2024, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Carlos Marco Aurélio Coelho, os seguintes servidores:

- **GEOVANNA ALVES NOGUEIRA**, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP III - J, matrícula 7755;
- **LUIS CARLOS DO NASCIMENTO PINTO**, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP III - A, matrícula 8120;
- **PAULO HENRIQUE DE LIMA BELARMINO**, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV - F, matrícula 8120.

2 - A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2024

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ATO Nº 361/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2024-25002227;

R E S O L V E :

1 - Exonerar, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2024, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete da Vereadora Luciana Ferreira de Oliveira Valverde, o seguinte servidor:

- **ANDRE WILSON DE OLIVEIRA SANTOS**, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP III - E, matrícula 8668.

2 - A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2024

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO,
LEI FEDERAL Nº 8.666/93

PROCESSO DE DESPESA Nº 2437/2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E TRIAL TECNOLOGIA E INSTALAÇÕES LTDA

TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 013/2023

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o acréscimo de itens e a inclusão de novos itens, totalizando um percentual de 10,9% (dez vírgula nove por cento) ao contrato, conforme planilha orçamentária às folhas 2312 à 2336, bem como a revisão do cronograma físico e financeiro incluindo 9 (nove) etapas de 30 (trinta) dias a partir de 07/07/2025, resultando na dilatação do prazo final da contratação para 28 (vinte e oito) meses, conforme justificativa da contratada de fls nº 2296, manifestação da gerenciadora às folhas 2301 à 2306 e anuência da fiscalização de fls. 2407 e 2408 do processo de despesa nº 2437/2023, com fulcro nos artigos 65 § 1º e 57 § 1º da Lei nº 8.666/93.

PREÇO: O valor global do acréscimo do presente Termo Aditivo é de R\$ 4.283.944,10 (quatro milhões, duzentos e oitenta e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos).

PRAZO: Com a inclusão das 09 (nove) etapas a partir 07/07/2025,

a vigência do contrato será de 28 (vinte e oito) meses, com prazo final em 02/04/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo correrão por Dotação Orçamentária da Câmara Municipal de Angra dos Reis, existente no Programa de Trabalho P.T. 10.01.031.0185.1.126 e pelo Elemento de Despesa E.D. 4.4.9.0.51.99.00, Nota de Empenho Global nº 407/2024, datada de 23/07/2024, no valor de R\$ 6.030.000,00 (seis milhões e trinta mil reais), e, também, por Dotação Orçamentária do Fundo Especial de Despesa da Câmara Municipal de Angra dos Reis, existente no Programa de Trabalho P.T. 11.01.031.0185.1.126 e pelo Elemento de Despesa E.D. 4.4.9.0.51.99.00, Nota de Empenho Global nº

13/2024, datada de 01/11/2024, no valor de R\$ 2.745.000,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e cinco mil reais), correspondentes ao presente exercício, conforme justificativa da Secretaria Financeira de fls 2429 do processo de despesa nº 2437/2023.

AUTORIZAÇÃO: 14/11/2024.

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigos 65 § 1º e 57 § 1º da Lei nº 8.666/93.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PRESIDENTE

Angra dos Reis celebra a abertura do Natal Sesc RJ

Evento tem o apoio da Prefeitura de Angra e ocorrerá sábado (16), no Campo da Gringa, no Parque Mambucaba

Com o apoio da Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins, os festejos do Natal Sesc RJ 2024 em Angra dos Reis terão início no próximo sábado, 16 de novembro, a partir das 16h. O evento será realizado no Campo da Gringa, no Parque Mambucaba, que receberá uma árvore de Natal imponente de 9 metros de altura, iluminada com microlâmpadas, manguieiras de LED e microestrobos. O local também contará com um grande ornamento instagramável – uma bola natalina com uma estrela em destaque – para que moradores e turistas possam registrar suas selfies.

– Sabemos o quanto as festas natalinas são importantes para as famílias cristãs. Preparar os espaços públicos para essa comemoração, com a magia da presença do Bom Velhinho e o encanto das luzes, renova as esperanças de um novo ciclo com dias melhores. Só tenho gratidão ao Sesc, através do nosso amigo Essiomar Gomes, por proporcionar essa festa para os moradores do Parque Mambucaba, especialmente para as crianças – destacou a secretária de Urbanização, Parques e Jardins, Elisabeth Brito.

Além da decoração, o sábado contará com a presença da Casa do Papai Noel, que chegará a bordo de um caminhão iluminado e especialmente decorado. A casa possui toque especial do Sesc RJ para promover a sustentabilidade: um telhado com



18 placas solares, gerando 900W de energia solar. O espaço terá acesso gratuito para fotos dos moradores com o Bom Velhinho.

A programação do Natal Sesc inclui ainda uma atração especial no dia 7 de dezembro, às 19h, com uma apresentação gratuita da Orquestra Sinfônica Juvenil Carioca, formada por estudantes da rede pública. O repertório inclui clássicos de Natal, como “Jingle Bells Rock” e “Happy Day”, além de obras célebres como a Quinta Sinfonia de Beethoven, “Hallelujah” e “Imagine”, promovendo uma experiência emocionante e cheia de significado para o público.

– O objetivo do Natal Sesc é não só celebrar o Natal, uma data de grande importância, mas também fortalecer o comércio e o turismo da região, algo que sempre tem sido a nossa prioridade - destacou Essiomar Gomes, presidente do Sicomércio Costa Verde e vice-presidente da Fecomércio RJ.